

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2027

PROTEGER
O PRESENTE

FINANCIAR
O FUTURO

ASF

**AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES**

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano Anual de Atividades e Orçamento | ASF

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Edição: junho 2026



AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO **2027**

Lisboa, junho 2026

ÍNDICE GERAL

I. ENQUADRAMENTO.....	17
1. A AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES.....	19
1.1. APRESENTAÇÃO DA ASF	21
1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	23
1.3. ÓRGÃOS SOCIAIS E ESTRUTURAS ESTATUTÁRIAS	25
1.4. ESTRUTURA ORGÂNICA.....	27
1.5. EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA ASF DESDE 2021.....	28
2. PERSPETIVAS MACROECONÓMICAS E SETORIAIS.....	29
2.1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	31
2.2. SISTEMA EUROPEU DE SUPERVISÃO FINANCEIRA	35
2.3. SETORES SUPERVISIONADOS.....	37
II. PLANO DE ATIVIDADES.....	39
3. ATIVIDADES ESTRATÉGICAS.....	41
3.1. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 1.....	45
3.2. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 2.....	61
3.3. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 3.....	73
3.4. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 4.....	79
3.5. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 5.....	87
4. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO	95
4.1. GOVERNAÇÃO.....	99
4.1.1. GESTÃO DE RISCOS.....	99
4.1.2. CONTROLO INTERNO	101
4.1.3. LINHAS DE AÇÃO NO PLANO JÚRIDICO	103
4.2. RECURSOS E SISTEMAS.....	104
4.2.1. INFRAESTRUTURAS E ATIVOS	104
4.2.2. DESENVOLVIMENTOS APLICACIONAIS	105
III. PLANO FINANCEIRO E ORÇAMENTAL.....	109
5. ENQUADRAMENTO LEGAL DAS OPÇÕES ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS	111

5.1.	A NATUREZA DAS RESTRIÇÕES LEGISLATIVAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	115
5.1.1.	RESERVAS SETORIAL E DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	116
5.1.2.	AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS	118
5.1.3.	COROLÁRIO	119
5.2.	A IMPORTÂNCIA DOS SALDOS POSITIVOS	120
5.3.	LIMITAÇÕES LEGAIS SOBRE SALDOS DE GERÊNCIA E GESTÃO DAS RESERVAS	121
6.	PREVISÃO DA RECEITA DE TAXAS DE SUPERVISÃO	124
6.1.	METODOLOGIAS DE APURAMENTO	126
6.2.	PREVISÃO DE RECEITA DAS PRINCIPAIS TAXAS DE SUPERVISÃO	127
7.	ORÇAMENTO PROPOSTO	130
7.1.	VISÃO SINÓTICA DA RECEITA	132
7.2.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE A VENTILAÇÃO ECONÓMICA DA RECEITA	134
7.3.	DECOMPOSIÇÃO DOS GASTOS COM A GESTÃO DO FAT E DO FGA	135
7.4.	VISÃO SINÓTICA DA DESPESA	136
7.5.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE A VENTILAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA	138
7.6.	DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL PREVISIONAL COMPLETA	141
8.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	142
8.1.	ENQUADRAMENTO	144
8.2.	BALANÇO	145
8.3.	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	147
8.4.	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	149

ÍNDICE DE QUADROS

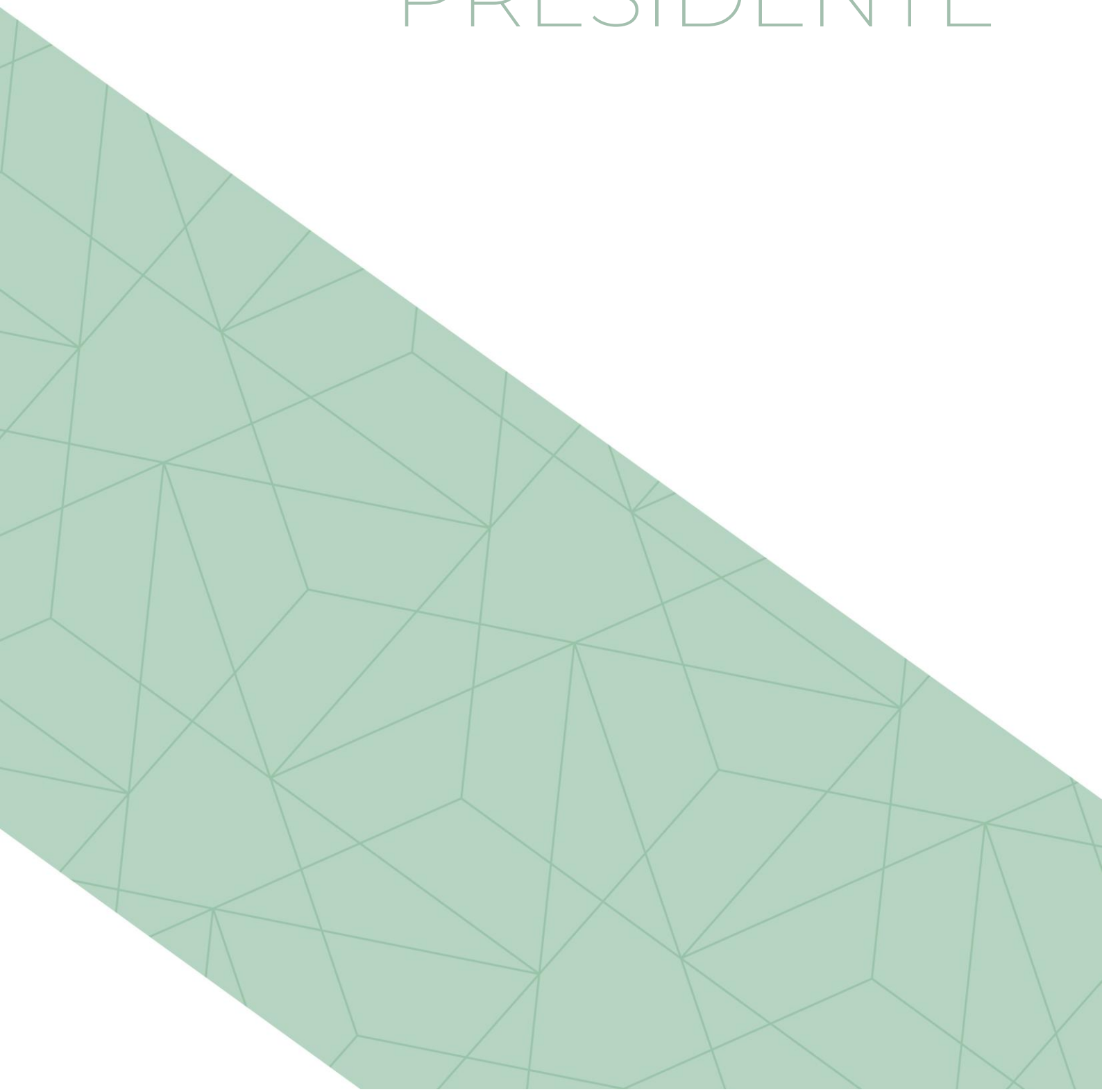
QUADRO 1 — PREVISÕES DE RECEITA POR PRINCIPAIS LINHAS DE SUPERVISÃO	127
QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA.....	132
QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA ASF COM A GESTÃO DOS FUNDOS.....	135
QUADRO 4 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA	136
QUADRO 5 - DESPESAS COM PESSOAL.....	138
QUADRO 6 - AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	138
QUADRO 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	139
QUADRO 8 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139
QUADRO 9 - AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL.....	140
QUADRO 10 - SÍNTESE ORÇAMENTAL 2026/2027	141
QUADRO 11 - BALANÇO PREVISIONAL	146
QUADRO 12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL	148
QUADRO 13 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL.....	150

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AE	Área do Euro
AIR	Análise de Impacto Regulatório
AMLA	Autoridade Europeia de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (<i>Authority for Anti-Money Laundering and Countering the Financing of Terrorism</i>)
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ASEL	Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos
ASF	Autoridade Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCFT	Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
BdP	Banco de Portugal
CEDIC	Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo
CEDIM	Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNSF	Conselho Nacional de Supervisores Financeiros
EIOPA	Autoridade Europeia de Seguros e Pensões Complementares de Reforma (<i>European Insurance and Occupational Pensions Authority</i>)
ERP	Sistema Integrado de Gestão Empresarial (<i>Enterprise Resource Planning</i>)
ESRB	Comité Europeu de Risco Sistémico (<i>European Systemic Risk Board</i>)
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
FMI	Fundo Monetário Internacional
IA	Inteligência Artificial
IAIS	Associação Internacional de Supervisores de Seguros
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
INE	Instituto Nacional de Estatística
IOPS	Organização Internacional de Supervisores de Pensões (<i>International Organisation of Pension Supervisors</i>)

IORP	Instituições de Realização de Planos de Pensões Profissionais (<i>Institutions for Occupational Retirement Provision</i>)
MAP	Medidas de Autoproteção
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico
PIB	Produto Interno Bruto
PRIIP	Produtos de investimento de retalho e/ou de produtos de investimento com base em seguros
PSI	Plano de Segurança de Informação
Regulamento DORA	Regulamento (UE) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro
SESF	Sistema Europeu de Supervisão Financeira
SFCR	Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira (<i>Solvency and Financial Condition Reports</i>)
SupTech	Ferramentas tecnológicas de apoio à supervisão
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
UE	União Europeia
ZLT	Zona Livre Tecnológica

MENSAGEM DO PRESIDENTE







O Plano de Atividades e Orçamento que agora se apresenta reflete, de forma clara, a evolução do mandato da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e a crescente exigência do contexto em que exerce a sua missão. Num ambiente marcado por maior complexidade regulatória, transformação tecnológica e novos riscos económicos e sociais, este Plano afirma uma estratégia sólida, orientada para uma supervisão mais eficaz, preventiva e centrada no impacto.

Em 2027, assumimos como prioridade o reforço das ações de supervisão *in loco*, reconhecendo o seu papel insubstituível na identificação atempada de riscos e fragilidades. A presença direta junto das entidades supervisionadas, complementada por instrumentos de supervisão remota, permitirá uma atuação mais próxima, mais direcionada e proporcional ao risco, contribuindo para uma maior solidez do setor e para a proteção efetiva dos consumidores.

Neste contexto, a supervisão da conduta de mercado evolui de forma decisiva para uma abordagem centrada nos resultados para o consumidor. O foco no *value for money* dos produtos de seguro traduz-se numa atenção reforçada à qualidade da oferta, à proporcionalidade entre custos e benefícios e à adequação dos produtos às necessidades dos consumidores. Esta orientação exige uma análise mais aprofundada dos modelos de negócio, dos processos de governação e dos incentivos existentes nas entidades, promovendo uma cultura de responsabilidade e de centralidade no cliente.

Paralelamente, este Plano projeta uma transformação estrutural da forma como a ASF exerce a sua supervisão, com o desenvolvimento de um modelo cada vez mais baseado em dados. A construção de uma arquitetura de dados centralizada, aliada ao desenvolvimento de ferramentas analíticas avançadas e soluções baseadas em inteligência artificial (IA), permitirá reforçar a capacidade de antecipação de riscos, melhorar a qualidade da decisão e aumentar a eficiência na afetação de recursos. A integração da inteligência de dados no ciclo de supervisão constituirá um salto qualitativo, permitindo uma atuação mais dinâmica, prospetiva e orientada por evidência.

O Plano dá igualmente resposta a desafios estruturais da sociedade portuguesa, designadamente no que se refere às lacunas de proteção. Destacam-se, neste domínio, as iniciativas de promoção da poupança para a reforma, incluindo o acompanhamento de mecanismos como o *auto-enrolment* e o desenvolvimento de instrumentos que reforcem a literacia e a tomada de decisão informada. Do mesmo modo, assume particular relevância a liderança da ASF no desenvolvimento de soluções para a cobertura de riscos de catástrofes naturais, assentes numa lógica de responsabilidade partilhada e de resiliência coletiva, fundamental num contexto de agravamento dos riscos climáticos.

A inovação tecnológica ocupa também um lugar central neste Plano, sendo encarada como uma oportunidade para melhorar o funcionamento do mercado e o bem-estar dos consumidores. A ASF compromete-se a fomentar a inovação responsável, promovendo um enquadramento que permita testar novas soluções, designadamente através da criação de uma *sandbox* regulatória, sem comprometer a estabilidade financeira nem a proteção dos consumidores. A atenção ao uso da IA e à resiliência operacional digital será determinante para garantir que o progresso tecnológico se traduz em ganhos reais e sustentáveis.

Importa igualmente destacar o compromisso da ASF com a simplificação e a eficiência. Na vertente externa, a prossecução do programa +Simples, iniciado em 2026, constitui um esforço estruturante de revisão do quadro regulamentar, visando reduzir complexidade, eliminar encargos desnecessários e promover uma regulação mais clara, proporcional e compatível com a digitalização. Na vertente interna, o programa +Foco assegura a modernização dos processos organizacionais, reforçando a eficiência, a racionalização de recursos e a orientação para resultados, num quadro de maior agilidade e coerência na execução da missão da ASF.

Nenhuma destas prioridades será plenamente concretizável sem um investimento contínuo nas pessoas. Por isso, o Plano reforça de forma significativa as iniciativas de formação, desenvolvimento de competências e fortalecimento da cultura organizacional. A identificação de competências críticas, os programas de liderança, a transferência de conhecimento e o reforço de uma cultura de mérito e responsabilidade são pilares essenciais para assegurar que a ASF dispõe dos recursos humanos qualificados necessários para responder aos desafios presentes e futuros.

Este conjunto de iniciativas traduz uma visão ambiciosa, mas realista: uma ASF mais próxima, mais analítica, mais preventiva e mais orientada para o impacto. Uma autoridade que acompanha a transformação do mercado, que responde aos riscos emergentes e que contribui ativamente para a estabilidade financeira, a proteção dos consumidores e o desenvolvimento sustentável do setor.

Importa, por fim, sublinhar que a concretização deste Plano exige um alinhamento adequado entre ambição e meios. O alargamento substancial das responsabilidades da ASF, resultante da evolução do enquadramento regulatório e das novas exigências da supervisão, impõe que o Plano de Atividades e o Orçamento reflitam, de forma clara e consistente, este acréscimo de atribuições.

A execução deste Plano pressupõe ainda que sejam progressivamente minimizadas as restrições institucionais e financeiras que historicamente têm condicionado a capacidade de concretização das opções estratégicas, designadamente aquelas decorrentes do enquadramento da gestão financeira pública, incluindo regras de contratação e aplicação de recursos. A superação destas limitações é determinante para assegurar a plena tradução orçamental das prioridades definidas e para reforçar a eficácia da ação da ASF.

Por fim, importa referir que a implementação bem-sucedida deste Plano depende, de forma decisiva, do esforço, dedicação e compromisso de todos os colaboradores da ASF, cujo contributo é, como sempre, essencial para assegurar o cumprimento da nossa missão e a concretização dos objetivos estratégicos que nos propomos alcançar.



Gabriel Bernardino

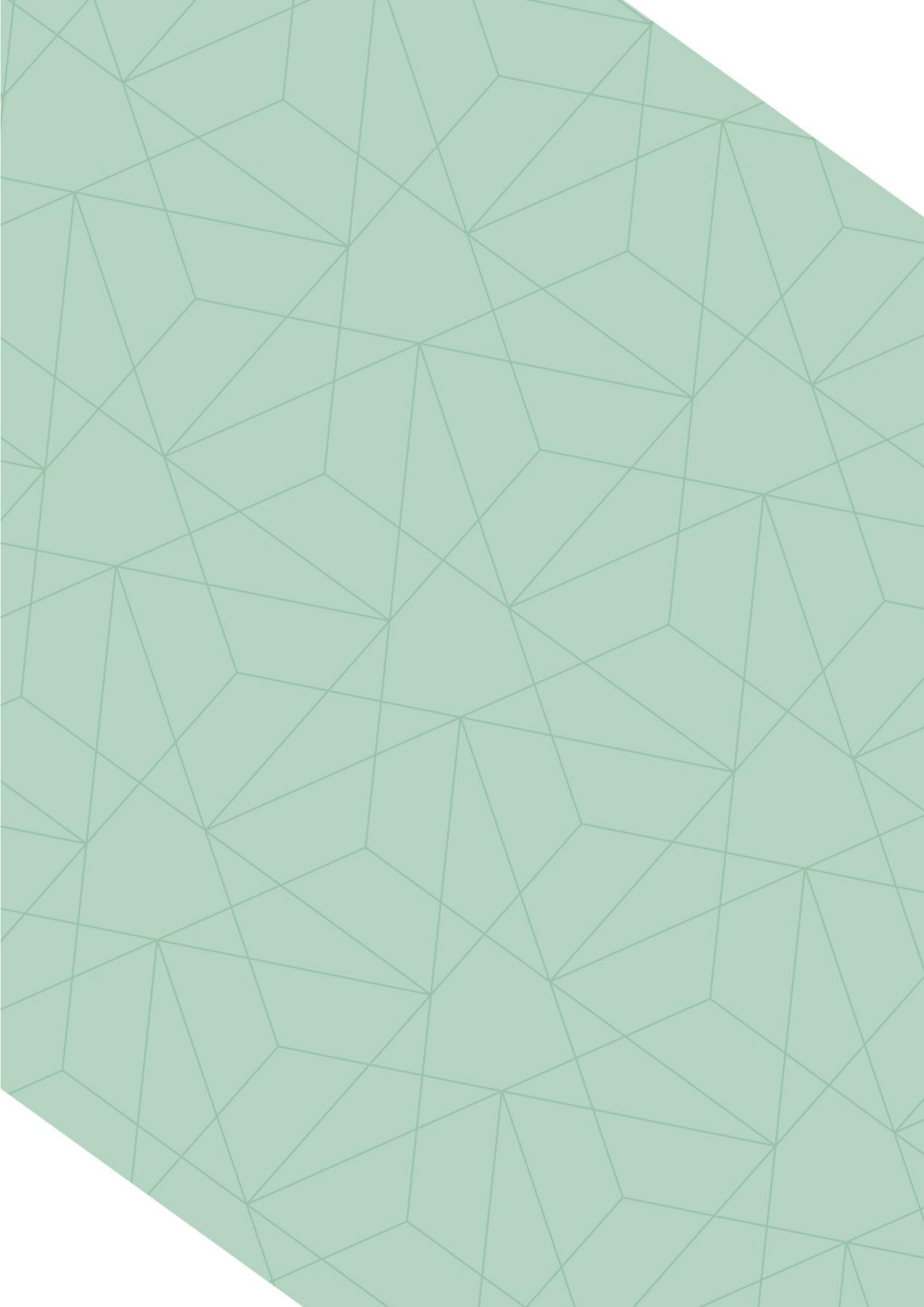
Presidente do Conselho de Administração da Autoridade
de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

The background of the slide is a teal color with a complex, repeating geometric pattern of thin, light-green lines forming various polygons. The pattern is dense and covers the entire area. The text is centered horizontally and vertically.

I. ENQUADRAMENTO

1. A AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES





1.1. APRESENTAÇÃO DA ASF

A ASF é a entidade responsável pela regulação e pela supervisão das atividades seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e, ainda, da mediação de seguros. Conforme dispõe o artigo 1.º dos seus Estatutos, aprovados pelo [Decreto-Lei n.º 1/2015](#), de 6 de janeiro, a ASF é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão e com património próprio.

À ASF está também cometida, por legislação própria, a gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) e do Fundo de Garantia Automóvel (FGA). Esta gestão é assegurada por Unidades de Apoio dedicadas, que recorrem às infraestruturas humanas, logísticas e tecnológicas da ASF, bem como à sua capacidade de gestão, promovendo o bom funcionamento de ambos os Fundos e uma resposta adequada aos seus beneficiários.

O FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e autonomia administrativa e financeira cuja missão é garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas, proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação e a tramitação relativa à colocação e resseguro dos riscos recusados.

O FGA é um fundo público dotado de personalidade judiciária e autonomia administrativa e financeira cuja missão é assegurar a proteção das vítimas de acidentes rodoviários quando não exista Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA) válido, na medida dos seus direitos, combinando rigor na instrução dos processos com celeridade e fundamentação das suas decisões, tendo em vista a sua justa compensação.

Atribuições

São atribuições da ASF, designadamente:

- / supervisionar e regular as atividades seguradora, resseguradora, de mediação de seguros e de fundos de pensões, bem como, após um período transitório de 12 anos fixado no [Decreto-Lei n.º 59/2018](#), de 2 de agosto, para a sua adaptação ao quadro regulatório das empresas de seguros, a atividade desenvolvida por associações mutualistas ou respetivas federações, uniões e confederações;

- / participar no sistema de supervisão macroprudencial para prevenção e mitigação dos riscos sistémicos suscetíveis de afetar a estabilidade financeira;
- / exercer funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo;
- / participar no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), integrando o Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA);
- / cooperar ou associar-se com outras autoridades de supervisão congéneres e as demais entidades reguladoras nacionais;
- / promover o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e respetiva difusão, assim como reforçar a literacia financeira, no que se refere ao setor segurador e ao setor dos fundos de pensões;
- / gerir os fundos que lhe sejam confiados por lei.

Neste quadro, são-lhe conferidas diversas competências, em particular, as referentes à aprovação de normas regulamentares e demais instrumentos regulatórios, à prática de atos de autorizações e registos e respetiva revogação, à determinação da inspeção e auditoria das entidades sujeitas à sua supervisão, à requisição de informações e documentos e à promoção de averiguações e exames, bem como ao desencadeamento dos procedimentos sancionatórios, em caso de infrações a normas legais ou regulamentares.

As atribuições e competências conferidas à ASF para a prossecução da sua missão estão, essencialmente, previstas nos seguintes diplomas:

- / Estatutos da ASF, aprovados pelo [Decreto-Lei n.º 1/2015](#), de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto;
- / Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), aprovado pela [Lei n.º 147/2015](#), de 9 de setembro, alterado pelo [Decreto-Lei n.º 127/2017](#), de 9 de outubro, pela [Lei n.º 35/2018](#), de 20 de julho, pela [Lei n.º 7/2019](#), de 16 de janeiro, pela [Lei n.º 27/2020](#), de 23 de julho, pela [Lei n.º 58/2020](#), de 31 de agosto, pelo [Decreto-Lei n.º 84/2020](#), de 12 de outubro, e pelo [Decreto-Lei n.º 56/2021](#), de 30 de junho;
- / Regime Jurídico da Constituição e do Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Entidades Gestoras de Fundos de Pensões (RJFP), aprovado pela [Lei n.º 27/2020](#), de 23 de julho;
- / Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros (RJDSR), aprovado pela [Lei n.º 7/2019](#), 16 de janeiro.

1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES



MISSÃO

A nossa missão é **proteger, em especial, os interesses dos consumidores e promover a confiança nos mercados de seguros e fundos de pensões**, através da supervisão da solidez financeira e da conduta de mercado das entidades.

Para cumprir este propósito, atuamos como um regulador independente que garante a estabilidade do setor e a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos, asseguramos que as entidades supervisionadas atuam de forma justa e transparente e gerimos eficazmente o Fundo de Garantia Automóvel (FGA) e o Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) como instrumentos essenciais de proteção social.

VISÃO



A nossa visão é ser um **regulador de referência**, pilar da confiança no sistema financeiro, que atua como **catalisador de uma sociedade mais resiliente** e que se posiciona na **vanguarda da supervisão** para garantir um mercado sólido, inovador e centrado nas pessoas.

Esta visão assenta em três dimensões interligadas. Primeiro, aspiramos a ser uma **referência de excelência**, reconhecida pela independência e pela proatividade da nossa atuação, adotando princípios de simplificação, transparência e proporcionalidade na regulação e na supervisão. Segundo, assumimos o nosso papel de **impulsionadores de resiliência social e económica**, trabalhando para a mitigação de lacunas existentes na proteção de cidadãos e empresas. Finalmente, seremos um **regulador do futuro**, utilizando a tecnologia e os dados para agir de forma preditiva e ágil, promovendo a inovação segura em benefício dos consumidores e capacitando os nossos quadros para gerar um impacto efetivo na organização.



VALORES

A nossa cultura e as nossas ações são guiadas por cinco valores fundamentais que definem quem somos e como trabalhamos.



Interesse público

Temos a ambição e o compromisso de gerar resultados positivos e tangíveis para a vida das pessoas e para a sociedade. O interesse público é a nossa bússola.



Integridade

Atuamos com independência, honestidade e transparência. Fazemos o que é correto, mesmo quando é difícil, para merecer a confiança da sociedade e do mercado.



Rigor

Pautamos o nosso trabalho pela excelência técnica, pela análise aprofundada e pela tomada de decisão fundamentada. Somos diligentes, coerentes e procuramos tudo fazer com eficiência e eficácia.



Colaboração

Valorizamos o respeito mútuo e a partilha de conhecimento para alcançar objetivos comuns. Defendemos pontos de vista individuais com abertura a opiniões distintas. Trabalhamos em equipa, de forma aberta e construtiva, procurando agregar em vez de dividir.



Inovação

Abraçamos a mudança e a melhoria contínua. Somos proativos na procura de novas soluções e estamos abertos a novas ideias para responder aos desafios do futuro e servir melhor a nossa missão.

1.3. ÓRGÃOS SOCIAIS E ESTRUTURAS ESTATUTÁRIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO^{1 2}



Gabriel Bernardino

Presidente

Pelouros

Análise de Riscos e Solvência; Comunicação; Política Regulatória; Controlo Interno (com o Administrador Diogo Alarcão).



Rui Nuno Baleiras

Vice-Presidente

Pelouros

Estatística e Qualidade da Informação; Gestão Financeira; Supervisão Prudencial; Património e Continuidade de Negócio.



Carla Sá Pereira

Vogal

Pelouros

Fundos de Pensões; Sistemas de Informação; Inovação Tecnológica; Fundo de Garantia Automóvel.



Diogo Alarcão

Vogal

Pelouros

Autorizações e Registos; Desenvolvimento de Recursos Humanos; Supervisão da Conduta de Mercado; Controlo Interno (com o Presidente Gabriel Bernardino); Literacia Financeira.



Paula Vaz Freire

Vogal

Pelouros

Compras e Contratação; Assuntos Jurídicos; Mediação e Novos Canais; Fundo de Acidentes de Trabalho.

A Dra. Carla Sá Pereira foi designada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2026, de 17 de abril, tendo iniciado funções a 20 de abril de 2026.

¹ Artigo 11.º dos Estatutos da ASF.

² A distribuição de pelouros está em vigor desde abril de 2026.

CONSELHO CONSULTIVO³

Gabriel Bernardino

Presidente do Conselho de Administração da ASF

José Lino Tranquada Gomes

Representante do Governo Regional da Madeira

Luís Laginha de Sousa

Presidente do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)

Joana Soares Correia

Presidente da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO)

João Pratas

Presidente da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP)

Nuno Martins

Presidente da Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros (APROSE)

Eduardo Graça

Presidente da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

Membro a designar

Representante do Governo Regional dos Açores

Rui Pinto

Membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal (BdP)

Jorge Seguro Sanches

Diretor-Geral da Direção-Geral do Consumidor (DGC)

José Galamba de Oliveira

Presidente da Associação Portuguesa de Seguradores (APS)

João Tiago Praça Nunes Mexia

Luís Eduardo da Silva Barbosa

Maria do Carmo Portela Herédia Vieira da Fonseca

Designados pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO⁴

O **Presidente** da Comissão de Fiscalização exerceu funções até 15 de setembro de 2024

Júlio César Nunes Tormenta

Vogal (Revisor Oficial de Contas)

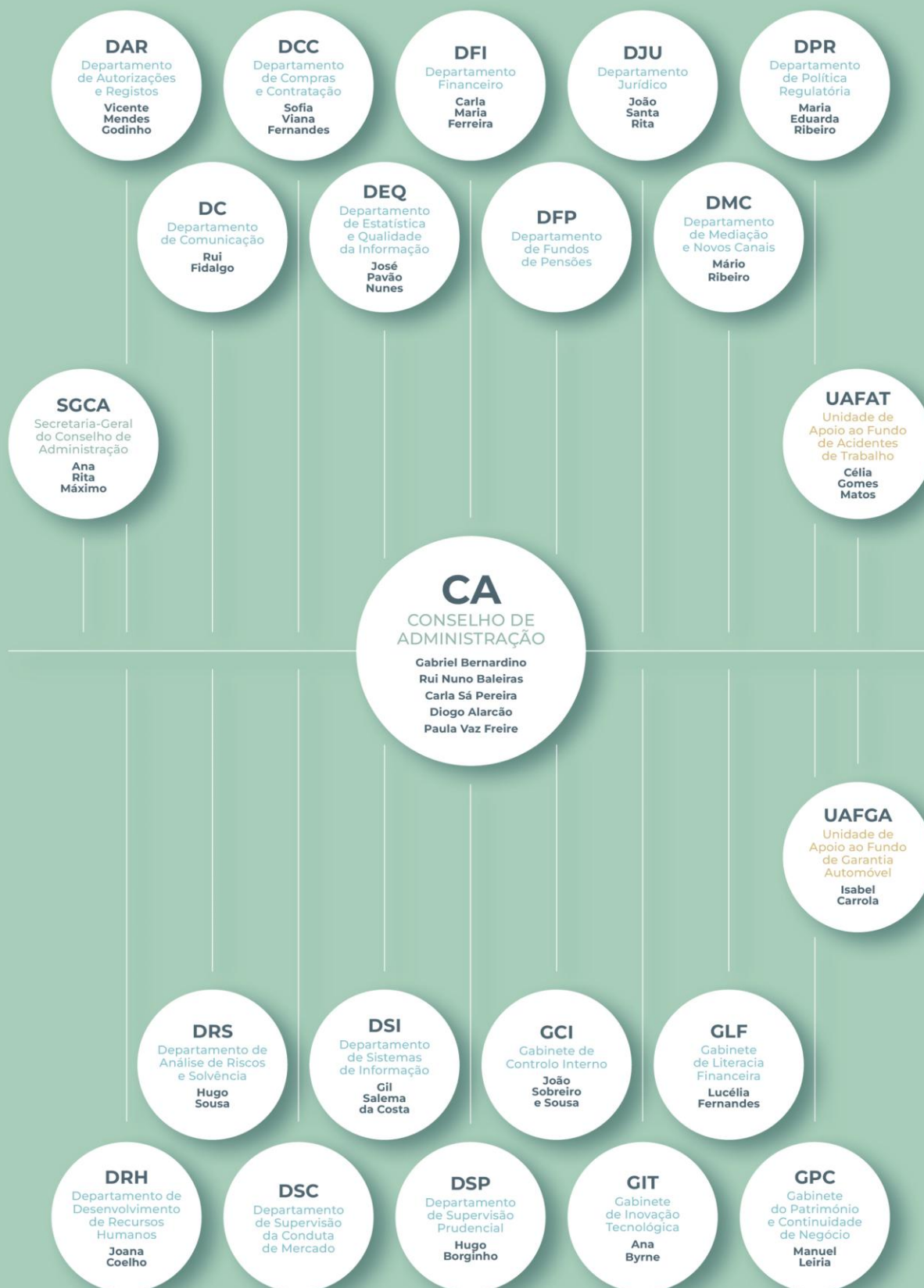
Maria Teresa Medeiros Garcia

Vogal

³ Artigo 21.º dos Estatutos da ASF.

⁴ Artigo 25.º dos Estatutos da ASF.

1.4. ESTRUTURA ORGÂNICA



1.5. EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA ASF DESDE 2021

Nos últimos cinco anos, as competências da ASF evoluíram de forma significativa, refletindo a crescente complexidade dos mercados supervisionados e a profunda transformação do enquadramento regulatório europeu. Mantendo-se como núcleo essencial a supervisão prudencial do setor segurador no âmbito do regime Solvência II, o mandato da ASF alargou-se a novas dimensões e especificidades, exigindo abordagens mais integradas, prospetivas e baseadas no risco.

Em particular, registou-se um reforço expressivo das competências em matéria de conduta de mercado e proteção dos consumidores, incluindo a supervisão da governação e conceção de produtos, do *value for money* e da transparência, bem como a aplicação de legislação nacional com impacto direto na atividade supervisora, como a Lei do Direito ao Esquecimento ou o regime de prevenção e combate à atividade financeira não autorizada.

Em paralelo, a incorporação das finanças sustentáveis no quadro europeu atribuiu à ASF novas responsabilidades na supervisão da divulgação de informação ambiental, social e de governação (ESG) e da integração dos riscos de sustentabilidade na governação e gestão de riscos das entidades supervisionadas.

O mandato da ASF expandiu-se igualmente para novas áreas tecnológicas, nomeadamente no domínio da resiliência operacional digital, com destaque para a aplicação do Regulamento DORA, da digitalização e da inovação, para o acompanhamento da utilização de IA no setor e para o reforço das competências relativamente à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, num contexto de maior coordenação europeia decorrente da entrada em funcionamento da Autoridade Europeia de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (AMLA).

A partir de 2027, esta trajetória de expansão conhecerá um novo impulso, com a entrada em vigor da revisão do regime Solvência II e do quadro europeu de recuperação e resolução de empresas de seguros, implicando um aumento relevante das tarefas da ASF em matéria de proporcionalidade, capital, governação, reporte, planeamento de recuperação e intervenção precoce, podendo ainda evoluir para a atribuição do estatuto de autoridade nacional de resolução seguradora.

Este alargamento substancial e qualitativo do mandato da ASF exige, de forma indissociável, um reforço dos recursos humanos e tecnológicos, um investimento contínuo na formação e especialização técnica, e uma atenção permanente à eficiência dos processos internos e ao incremento da produtividade, como condições essenciais para assegurar uma supervisão eficaz, rigorosa e sustentável.

2. PERSPETIVAS MACROECONÓMICAS E SETORIAIS





2.1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ambiente macroeconómico tem sido marcado pela confluência dos seguintes aspetos:

- / Agravamento adicional dos riscos geopolíticos, sobre os níveis elevados em que já se encontravam no final de 2025. O alastramento da conflitualidade económica e bélica confirmou-se no primeiro trimestre de 2026, com a operação militar dos Estados Unidos da América (EUA) na Venezuela, as ameaças relativas à Gronelândia e a deflagração do conflito armado no Médio Oriente, incluindo os efeitos sobre o bloqueio da navegação no estreito de Ormuz.
- / Recrudescimento de pressões inflacionistas persistentes e com severidade incerta. Numa primeira vaga, ainda não concluída, por via do canal energético e, numa segunda vaga, já em curso, por via, em especial, dos fertilizantes e respetivos impactos nos produtos alimentares.

A combinação destes fenómenos poderá gerar ou reforçar as seguintes repercussões principais:

- / Elevada volatilidade e possíveis correções mais duradouras sobre os mercados financeiros, em especial no caso de uma crescente aversão ao risco por parte dos investidores desencadear comportamentos pró-cíclicos ou eventuais episódios de (i)liquidez.
- / Ressurgimento da inflação, tendo-se já verificado uma pausa na trajetória descendente das taxas de juro de referência, não podendo ser descartados ajustes ascendentes, situação que espoletaria uma nova coexistência de pressões inflacionistas e acréscimo no custo da dívida, passível de criar turbulência nos mercados de crédito.
- / Limitação do crescimento económico global devido aos efeitos dos riscos geopolíticos sobre as cadeias de valor das empresas. Estes impactam toda a atividade económica, com particular incidência sobre as empresas com atividade mais globalizada, enquanto a inflação e a disponibilidade de componentes criam constrangimentos mais transversais.

Nos exercícios de projeção para a economia nacional, o Banco de Portugal (BdP) refere que o PIB real cresceu 1,9% em 2025, prevendo⁵ taxas de 1,8% e 1,6% para os dois anos seguintes. A economia nacional continua a exibir taxas de crescimento económico superiores às da Área do Euro (AE),⁶ que terá crescido 1,5% em 2025, e projeta crescimentos de 0,9% em 2026 e 1,3% em 2027.

⁵ Fonte: BdP. Projeções económicas de março de 2026.

⁶ Fonte: Banco Central Europeu. Projeções económicas de março de 2026.

O desempenho económico da AE mantém-se na cauda dos registados pelo subconjunto das economias avançadas, conservando inteiramente atuais as preocupações com a competitividade económica e inovação europeias expressas no Relatório Draghi.⁷ O futuro, não só da AE, mas de toda a UE, será também criticamente influenciado pelos desenvolvimentos relativamente à Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), com reflexos na organização da sua defesa, nos respetivos custos e no impacto orçamental.

Quanto à inflação, os desenvolvimentos descritos estão a causar risco de divergência face à referência 2% da política monetária. Em 2025, registaram-se valores⁸ de 2,2% no caso nacional e de 2,1% para a AE. Para 2026 e 2027 são projetadas⁹ taxas de 2,8% e 2,3%, para Portugal, e de 2,6% e 2,0%, para a AE.

No que se refere ao mercado laboral, apesar do contexto macroeconómico adverso e da instabilidade geopolítica, com reflexos diretos sobre a atividade comercial, quer a economia nacional quer a da AE demonstram resiliência e taxas de desemprego contidas. Em 2025, registaram-se taxas de desemprego de 6,0% e 6,3%, respetivamente para Portugal e AE. Em ambos os casos, as estimativas para 2026 e 2027 continuam a apontar valores próximos de 6%.

Para a economia global, o Fundo Monetário Internacional (FMI) perspetiva, no seu *World Economic Outlook* de abril, taxas de crescimento na ordem dos 3% em 2026 e 2027 (3,1% e 3,2%, respetivamente), após a taxa de 3,4% registada em 2025. Para as economias avançadas, o crescimento estima-se abaixo dos 2% (1,8% em 2026 e 1,7% em 2027). Para as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento, o ritmo de crescimento posiciona-se em torno dos 4% (3,9% em 2026 e 4,2% em 2027).

O FMI destaca os desafios acrescidos para a economia global resultantes da guerra no Médio-Oriente, passíveis de disromper o crescimento económico e a trajetória de desinflação anteriormente em curso. Salienta, também, que o prolongamento do conflito, a fragmentação geopolítica adicional, o agravamento das tensões comerciais e a reavaliação das expectativas em torno dos efeitos da IA na produtividade podem debilitar o crescimento económico e desestabilizar os mercados financeiros.

Relativamente ao endividamento soberano nacional, destaca-se a continuidade, desde há vários anos, na compressão dos respetivos níveis em percentagem do PIB,¹⁰ atingindo 89,7% no final de 2025. Esta redução ocorreu em contraciclo com a AE, na qual se verificou um incremento anual, para um nível final similar. À semelhança de anos anteriores, o rácio da dívida voltou a subir no trimestre seguinte: incremento de 1,3% na variação em cadeia,¹¹ conduzindo este indicador para o patamar de 91% a 31 de março de 2026.¹²

⁷ Disponível em: https://commission.europa.eu/topics/eu-competitiveness/draghi-report_en [2024].

⁸ Valores citados relativos ao Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), variação média anual, a partir do Boletim Económico do BdP (edição de março de 2026).

⁹ Projeções para a economia nacional de acordo com o BdP, e para a AE de acordo com o BCE.

¹⁰ Fontes consultadas: Instituto Nacional de Estatística (INE), DGO/MF, BdP, INE, PORDATA, Comissão Europeia/Eurostat.

¹¹ Comparação entre trimestres consecutivos.

¹² Fontes: BdP e INE.

Quanto à execução orçamental nacional, continua a assinalar-se a presença do saldo em terreno positivo, com um valor de 0,7% do PIB em 2025.¹³ A AE evidenciou um défice global de 2,9% no mesmo período, tendo Portugal sido um dos únicos cinco países a terminar em contraciclo.

No âmbito dos mercados financeiros, os principais índices acionistas registaram, em 2025, uma nova valorização adicional, tendencialmente na faixa de ganhos anuais de 16% a 20%.¹⁴ O primeiro semestre de 2026 tem sido pautado por elevada volatilidade, contudo, até ao momento, os períodos de quebra têm denotado uma recuperação subsequente, permitindo, inclusivamente, atingir novos máximos.

No caso dos títulos de rendimento fixo, em particular nos emitentes soberanos da AE, ao longo de 2025 assistiu-se a subidas das *yields*,¹⁵ tendencialmente entre 20 e 50 pontos base. Esta tendência tem prosseguido ao longo do primeiro semestre de 2026 (até ao momento de realização desta análise com acréscimo adicional na ordem dos 40 pontos base). As *yields* nacionais, embora acompanhando a tendência de subida, continuam a exibir uma compressão do *spread* face ao referencial alemão ao longo dos trimestres recentes (por exemplo, de 60 pontos base no final de 2023, para apenas 30 no final de 2025).

Recorde-se que os mercados de rendimento fixo, em especial os referidos soberanos, são especialmente relevantes para as carteiras dos setores supervisionados. Assim, as referidas subidas de *yields* penalizam, por um lado, a valorização dos títulos já em carteira, disponibilizando, por outro lado, oportunidades de reinvestimento mais atrativas para os montantes vincendos.

Em termos prospetivos, assinala-se a possibilidade de correções descendentes às cotações dos títulos financeiros, bem como de aumento dos riscos de crédito. Em sentido contrário, consubstancia-se uma perspetiva de manutenção, ou mesmo de expansão, dos efeitos benéficos de desconto temporal na aferição do valor atual dos fluxos de caixa de responsabilidades e passivos. Deste modo, os balanços e níveis de solvabilidade do setor segurador encontram-se relativamente resguardados da materialização de um cenário de efeitos desfavoráveis simultâneos (*double-hit*) nos ativos e passivos. Conclusão idêntica é também seletivamente aplicável ao setor dos fundos de pensões.

Perante a volatilidade e os riscos associados às cotações dos ativos financeiros, refere-se que os níveis globais de solvência, reforçados pelo setor segurador ao longo dos anos recentes, situados acima de 200% no final de 2025, lhe confere resiliência e capacidade de absorção face a desenvolvimentos adversos temporários. O perfil de risco de liquidez relativamente reduzido do setor segurador nacional, bem como o horizonte de muito longo-prazo do negócio do setor dos fundos de pensões, constituem também uma salvaguarda face a eventuais necessidades de

¹³ Fonte: Eurostat (indicadores na ótica da contabilidade nacional divulgados em abril de 2026).

¹⁴ Consideram-se, em específico, o *S&P500*, o *EuroStoxx 50*, o *FTSE 100* e o *MSCI World* (rácios de crescimento determinados a partir dos valores de fecho mensal correspondentes ao final dos anos em comparação).

¹⁵ As análises consideram, em particular, as *yields* associadas ao período de 10 anos (YTM10y).

gestão que redundem na materialização de menos-valias temporárias, no contexto da elevada volatilidade observável.

Para concluir, destacam-se os principais desafios estruturais com que os setores supervisionados pela ASF se deparam:

- / a importância da inovação na oferta de produtos de seguros, de investimento e de pensões, no sentido da resposta a desafios contemporâneos predominantes, nomeadamente: lacunas de proteção relativas a riscos de catástrofe natural, incluindo coberturas com incentivo à adoção de medidas de adaptação; a suficiência dos rendimentos após a vida ativa; o acesso diversificado e adequado a cuidados de saúde, inclusivamente em idades mais avançadas, em contexto de envelhecimento populacional.
- / o reforço da resiliência operacional digital dos operadores, no contexto da digitalização da economia e da prestação de serviços financeiros, sob riscos crescentes de crime cibernético.
- / a incorporação ética das potencialidades da IA, salvaguardando os direitos individuais, a integridade dos dados e a expressão nos tarifários da mutualização dos riscos.

A análise das perspetivas macroeconómicas portuguesas é utilizada pela ASF para projetar, através de técnicas econométricas apropriadas, a receita futura e algumas componentes da despesa da ASF, do FAT e do FGA. O tema, no que diz respeito à ASF, é retomado na Parte III – Plano Financeiro e Orçamental - deste documento.

2.2. SISTEMA EUROPEU DE SUPERVISÃO FINANCEIRA

No âmbito do SESF, a ASF é membro da EIOPA e do ESRB.

Na EIOPA, a ASF está representada no seu Conselho de Supervisores (BoS) e participa ativamente nos comités permanentes - *standing committees*- e na maioria dos grupos de trabalhos e redes de peritos.

Em 2027, a participação da ASF nos trabalhos da EIOPA focar-se-á nos objetivos de reforço da convergência de supervisão, tanto na componente prudencial como na componente de conduta de mercado, contribuindo para o objetivo de reforçar a integração do mercado único, que corresponde a uma das prioridades do Programa Anual de Trabalhos da EIOPA para 2027. Enquadram-se neste objetivo: (i) os trabalhos associados à revisão do regime Solvência II e IORP II; (ii) a participação em colégios de supervisão; (iii) a participação em discussões sobre temáticas associadas aos modelos internos; (iv) a convergência de supervisão no que diz respeito ao Regulamento da IA (*AI Act*) e à resiliência operacional digital; (v) a participação nos exercícios de cliente mistério e (vi) a monitorização dos aspetos relativos ao *value for money* dos produtos.

No que diz respeito à prioridade estratégica da EIOPA associada ao reforço da resiliência do mercado e da sociedade, a ASF continuará a dar o seu contributo para a implementação da Diretiva de Recuperação e Resolução de Seguros (IRR) e participará na monitorização de riscos, particularmente riscos climáticos, riscos cibernéticos e riscos associados a modelos de negócio emergentes. Nesse quadro, continuará a participar na definição da metodologia para os *bottom-up stress tests*; bem como a colaborar na abordagem ao tema das lacunas de proteção relativos aos riscos de catástrofes naturais.

No âmbito da prioridade estratégica da EIOPA associada à simplificação e melhoria da regulação e supervisão, além da revisão dos regimes Solvência II e IORP II, a ASF continuará a participar nos trabalhos de revisão da Diretiva de Distribuição de Seguros (IDD), na Estratégia para o Investimento de Retalho, na regulação dos Produtos Individuais de Reforma Pan-Europeus (PEPP), na implementação de ferramentas tecnológicas de apoio à supervisão (*SupTech*), assim como nos temas relativos à partilha, gestão e governação de dados para uma supervisão mais eficiente.

No ESRB, a ASF está representada no seu Conselho Geral e no Comité de Aconselhamento Técnico (ATC).

A ASF continuará a acompanhar a análise do ESRB sobre a evolução dos riscos para a estabilidade financeira, tanto na capacidade de enfrentar choques geopolíticos imediatos, como na resposta mais prolongada a riscos materiais persistentes, incluindo os riscos climáticos, cibernéticos, entre outros. Neste âmbito, será dada especial atenção às matérias especificamente relacionadas com os setores supervisionados pela ASF.

2.3. SETORES SUPERVISIONADOS

O setor segurador e o setor dos fundos de pensões assumem um papel estrutural na economia e no bem-estar da sociedade, ao combinarem funções essenciais de proteção, poupança e investimento. A sua relevância ultrapassa largamente a simples gestão de riscos, afirmando-se como pilares fundamentais da estabilidade financeira e do crescimento económico sustentável.

Em primeiro lugar, destaca-se a sua função primordial de proteção contra riscos. Através da disponibilização de soluções de seguro, o setor permite mitigar perdas financeiras decorrentes de eventos inesperados, proporcionando segurança a famílias e empresas perante choques adversos. Esta função assume particular relevância num contexto marcado pelo aumento da frequência e intensidade de fenómenos extremos. Os ramos Não Vida, como Automóvel, Incêndio e Outros Danos, Doença e Acidentes de Trabalho, asseguram mecanismos de indemnização que garantem a continuidade da atividade económica e a estabilidade dos agregados familiares. Por sua vez, no ramo Vida, a cobertura de riscos biométricos, como a mortalidade e a longevidade, contribui para a segurança financeira ao longo do ciclo de vida.

Esta função protetora traduz-se de forma concreta na devolução anual de recursos à sociedade. Em 2025, o setor segurador pagou cerca de 9,3 mil milhões de euros em indemnizações e benefícios, dos quais aproximadamente 4,9 mil milhões de euros no ramo Vida e 4,4 mil milhões de euros no ramo Não Vida. Estes montantes constituem transferências diretas para famílias e empresas, permitindo compensar perdas, promover a recuperação após eventos adversos e assegurar a continuidade da atividade económica. Trata-se, assim, de um mecanismo essencial de redistribuição de risco, com impacto direto na resiliência da economia.

Para além disso, o setor contribui igualmente para a sociedade através de receitas fiscais e parafiscais. Estas últimas financiam serviços públicos essenciais, como o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o FAT e o FGA, evidenciando o contributo direto do setor para o funcionamento do Estado e para a proteção coletiva.

Paralelamente, o setor desempenha um papel determinante enquanto veículo de captação de poupança e de canalização para o investimento. Em particular, os produtos do ramo Vida e os fundos de pensões permitem a acumulação de recursos ao longo do tempo, os quais são posteriormente aplicados em ativos financeiros e reais. Este processo assume especial importância devido ao horizonte de médio e longo prazo destes instrumentos, posicionando o setor como um dos principais investidores institucionais da economia. No final de 2025, o volume de ativos das seguradoras ascendeu a cerca de 59,4 mil milhões de euros e o património dos fundos de pensões a 19,9 mil milhões de euros, representando, no seu conjunto, aproximadamente 25% do PIB.

Este papel, enquanto investidor de longo prazo, traduz-se na mobilização de poupança para o financiamento da economia e de projetos estruturais. Em paralelo, instrumentos como os seguros de capitalização e os planos de poupança reforma, que acumulam cerca de 37,9 mil milhões de euros em poupança no ramo Vida, reforçam a capacidade de formação de poupança interna.

No plano social, os fundos de pensões assumem particular relevância ao complementar o sistema público de Segurança Social, permitindo diversificar as fontes de rendimento e apoiar a manutenção do nível de vida após a reforma. Num contexto de envelhecimento demográfico, esta função revela-se essencial para a sustentabilidade do sistema de proteção social. Em linha com esta importância, em 2025, o setor dos fundos de pensões pagou cerca de 980 milhões de euros em benefícios.

Adicionalmente, o setor apresenta um impacto significativo na economia real e no quotidiano dos cidadãos. Milhões de pessoas beneficiam diretamente dos seus serviços, destacando-se cerca de 4 milhões de pessoas com seguro de saúde, 1,7 milhões com planos de poupança reforma, 9,3 milhões de veículos segurados e 3,4 milhões de contratos de proteção à habitação. Estes indicadores evidenciam a elevada penetração do setor e a sua importância transversal na sociedade.

Em síntese, o setor segurador e o setor dos fundos de pensões constituem agentes fundamentais da economia, não apenas pela proteção que proporcionam, mas também pela sua capacidade de devolver anualmente milhares de milhões de euros à sociedade, financiar serviços públicos, promover a poupança e assegurar o investimento de longo prazo. A sua relevância reflete-se na dimensão dos seus ativos, no volume de recursos que redistribuem e no papel central que desempenham na construção de uma economia mais resiliente, estável e sustentável.

The background of the page is a teal color with a complex, repeating geometric pattern of thin, light-green lines forming various polygons. The pattern is dense and covers the entire area. The text is centered in the upper half of the page.

II. PLANO DE ATIVIDADES

3. ATIVIDADES ESTRATÉGICAS







A ASF tem em curso um Plano Estratégico, com um horizonte trienal, de 2026 a 2028, subordinado ao lema “Proteger o presente, financiar o futuro”. Na prossecução da estratégia delineada, relevam-se três dimensões-chave:

1. Referência de excelência, suportada na independência e proatividade da organização e na simplificação, transparência e proporcionalidade;
2. Impulso à resiliência social e económica, com especial foco na mitigação de lacunas de proteção;
3. Regulador do futuro, através do uso de tecnologia e dados para atuação ágil e preditiva, e pelo estímulo à inovação centrada nas pessoas.

A estrutura do Plano de Atividades e Orçamento segue a organização do Plano Estratégico. Os objetivos e as atividades para 2027, descritos neste Plano de Atividades e Orçamento, são enquadrados nas prioridades de que emanam. As cinco prioridades do Plano Estratégico da ASF, assim como algumas das suas atividades mais significativas são:

/ Prioridade Estratégica 1: Regulação com propósito, Supervisão com impacto

No âmbito desta prioridade estratégica destacam-se (i) as atividades que visam a simplificação do quadro regulatório, eliminando a complexidade desnecessária, (ii) o reforço da intervenção da ASF nos temas críticos para a sua missão que são tratados em organizações setoriais nacionais e europeias e (iii) a intensificação das ações de supervisão *in loco* (*on-site*).

/ Prioridade Estratégica 2: Catalisar a resiliência social e a proteção do cidadão

As atividades que se destacam, integradas nesta prioridade estratégica, são (i) o incentivo à criação de soluções de reforma mais simples e justas, (ii) a implementação de um sistema integrado de proteção contra catástrofes naturais e (iii) as medidas de promoção da literacia financeira.

/ Prioridade Estratégica 3: Fomentar a inovação responsável para um mercado de futuro

Integrados nesta prioridade estratégica, destacam-se (i) as atividades de consolidação das capacidades no domínio da resiliência operacional digital e (ii) a criação de uma Zona Livre Tecnológica (ZLT) para os setores supervisionados pela ASF.

/ Prioridade Estratégica 4: Transformar a supervisão através da utilização estratégica de dados

Relevam-se, do conjunto de atividades envolvidas nesta prioridade estratégica, (i) a implementação da Estratégia de Transformação Digital da Supervisão, (ii) a concretização dos projetos selecionados para o Programa InovaSup e (iii) a integração da IA na definição de prioridades de supervisão.

/ Prioridade Estratégica 5: Construir uma cultura de excelência e agilidade

No âmbito desta prioridade estratégica relevam-se (i) as atividades de reforço da cultura organizacional assente no mérito, no contributo efetivo e na responsabilidade individual e coletiva, (ii) a modernização e simplificação dos processos internos e (iii) o desenvolvimento de competências críticas relevantes para a supervisão e regulação.

3.1. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 1



Regulação com propósito, Supervisão com impacto

A regulação com propósito garante um mercado sólido e competitivo, enquanto a supervisão com impacto previne riscos e assegura resultados justos para os cidadãos, forjando juntas a confiança duradoura no sistema financeiro.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 1.1** Simplificar o quadro regulatório para impulsionar a competitividade e a inovação
- 1.2** Otimizar a nossa participação nos sistemas de supervisão europeu e nacional para os influenciar e fortalecer
- 1.3** Intensificar a supervisão proativa e atuante para antecipar riscos e garantir a solidez do sistema
- 1.4** Orientar a supervisão da conduta de mercado para a garantia de resultados justos para o consumidor
- 1.5** Integrar a sustentabilidade na supervisão para reforçar a resiliência e a proteção do consumidor



OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.1

Simplificar o quadro regulatório para impulsionar a competitividade e a inovação

O nosso propósito é garantir que cada regra tem uma justificação clara e um benefício tangível, resultando da ponderação entre eficiência e eficácia face ao objetivo pretendido. Isto exige avaliações de impacto adequadas e uma revisão crítica do quadro regulatório para eliminar a complexidade desnecessária e os encargos desproporcionais, especialmente onde excedemos a regulação europeia, mantendo, todavia, a estabilidade financeira e a proteção do consumidor como alicerces inegociáveis.

1. Implementação do Programa +Simples

A ASF encontra-se a efetuar uma revisão crítica do quadro regulatório aplicável ao setor segurador e ao setor dos fundos de pensões, visando identificar áreas para potencial redução de complexidade, custos e ónus administrativos, bem como avaliar a compatibilidade das normas regulamentares com processos, sistemas e serviços digitais, como fonte de simplificação administrativa e como meio para uma supervisão reforçada em termos analíticos e digitais e, por conseguinte, mais célere.

O Programa +Simples é uma iniciativa estruturante plurianual, alinhada com os diagnósticos internacionais e com as prioridades prosseguidas na regulação europeia, dotada de governação e metodologias próprias e cuja implementação operacional envolve mais de 40 colaboradores. Prevê-se, para cada categoria de matérias sob revisão, a audição dos *stakeholders* relevantes em diversas fases dos trabalhos.

No que respeita à execução, em 2026, este Programa tem o foco na matéria regulamentar de reporte de informação pelas entidades supervisionadas, estando previsto, para 2027, a elaboração do anteprojeto de norma regulamentar que reflita a proposta de eliminação, de modificação dos deveres/obrigações previstos, respetivo meio de cumprimento ou periodicidade, e eventual aditamento de outros deveres/obrigações, quando adequado e resultante da análise efetuada.

Em 2027 o Programa +Simples irá abranger outras matérias regulamentares, designadamente: (i) conduta de mercado e proteção do consumidor; (ii) autorizações e registos; (iii) distribuição de seguros e resseguros e distribuição no âmbito de fundos de pensões e (iv) sistema de governação.

2. Análise de Impacto Regulatório nos procedimentos regulatórios

A ASF elaborou, em 2026, um guia metodológico com os critérios de aplicação e as técnicas subjacentes à introdução da Análise de Impacto Regulatório (AIR) devidamente ajustada ao processo regulatório vigente.

Com este modelo de AIR, pretende-se contribuir para a tomada de decisão com base em evidência quantitativa e qualitativa, designadamente aferindo os efeitos esperados da intervenção regulatória, evitando a imposição de obrigações desproporcionadas ou situações de sobrerregulamentação.

Após a realização de um exercício piloto, prevê-se, em 2027, o alargamento da aplicação da metodologia à generalidade dos instrumentos regulatórios da ASF, respeitando o princípio da proporcionalidade e privilegiando critérios de eficiência.

3. Realização de estudo de novas soluções para o seguro de colheitas

A ASF desenvolverá um estudo aprofundado sobre novas soluções para o seguro de colheitas, com o objetivo de reforçar a resiliência do setor agrícola face a riscos crescentes, como as alterações climáticas, pragas e volatilidade dos mercados agrícolas. Esta iniciativa procurará analisar modelos inovadores, incluindo seguros indexados a parâmetros climáticos, mecanismos de partilha de risco entre produtores e seguradoras, e a integração de tecnologias digitais para monitorização e avaliação de perdas. Pretende-se, assim, identificar abordagens mais eficientes, acessíveis e adaptadas às diferentes realidades produtivas.

Os resultados deste trabalho deverão contribuir para a definição de soluções mais sustentáveis e inclusivas, promovendo a estabilidade financeira dos produtores e incentivando o investimento no setor agrícola.



OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.2

Otimizar a nossa participação nos sistemas de supervisão europeu e nacional para os influenciar e fortalecer

A nossa participação na Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma será estratégica, focada e seletiva, visando contribuir de forma eficaz para o reforço do Sistema Europeu de Supervisão Financeira. A coordenação no seio do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros continuará a ser uma prioridade, enquanto a cooperação internacional, incluindo a assistência técnica, será seletiva, priorizando parcerias que gerem um benefício real para a melhoria da regulação e da supervisão locais.

1. Bússola EIOPA

No âmbito do programa Bússola EIOPA, em 2026 foram atribuídos níveis de prioridade a cada uma das estruturas da EIOPA e a outras estruturas europeias e internacionais em que a ASF participa, designadamente, no ESRB, na AMLA, na Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS), na Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE) e na Organização Internacional de Supervisores de Pensões (IOPS).

Em 2027, far-se-á a avaliação da adequação e eventual alteração dos níveis de prioridade definidos, ajustando-os por forma a continuar a cumprir o objetivo estratégico de ter uma participação mais seletiva e estratégica.

Pretende-se, ainda, melhorar os mecanismos e fluxos de comunicação entre os representantes da ASF nas diferentes estruturas da EIOPA, a fim de promover um acompanhamento mais contínuo das temáticas discutidas, tomando medidas para garantir um conhecimento interno generalizado dos principais temas abordados e das posições transmitidas pela ASF. Para tal, continuarão a ser desenvolvidas medidas, como o *dashboard* com a informação relativa à participação da ASF em cada estrutura da EIOPA e de outras organizações europeias e internacionais, a *newsletter* semestral, prevendo-se ainda a revisão do Manual de Relações Internacionais.

2. Contribuição para um CNSF mais estratégico

Em 2027, a ASF continuará a contribuir para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), com vista a promover uma discussão mais estratégica e focada dos temas relevantes para as autoridades que o compõem, com tradução na atividade de supervisão e no seu contributo para a sociedade. Exemplos destes temas são as catástrofes naturais, a fraude digital e a utilização da IA na supervisão.

Nesse sentido, será fomentada a apresentação, nas reuniões do CNSF, de contributos especializados de elementos das autoridades que o compõem e, eventualmente, de entidades e personalidades externas, assim como a constituição de grupos de trabalho destinados a apresentar soluções inovadoras nas áreas supervisionadas.

3. Cooperação e relações internacionais

Para além da participação nos trabalhos da EIOPA e do ESRB, a ASF continuará a participar noutras estruturas europeias e internacionais, designadamente:

- / Na AMLA, com a entrada em vigor, em julho de 2027, do Regulamento AML, relativo ao combate a branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a ASF continuará a acompanhar os desenvolvimentos nesta área, com uma particular atenção às matérias que digam mais diretamente respeito ao setor segurador e ao setor dos fundos de pensões, promovendo a efetivação de melhores práticas e uma lógica de proporcionalidade;
- / Na IAIS, continuando a acompanhar o processo de implementação de padrões internacionais de supervisão de empresas de seguros e a participar nos *peer reviews* relativos aos princípios fundamentais de seguros (ICP);
- / Na IOPS, acompanhando as matérias relativas aos padrões internacionais de supervisão de fundos de pensões;
- / Na OCDE, acompanhando as discussões, participando em estudos e inquéritos promovidos no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Seguros e Pensões (WPIP) e noutros fóruns, nomeadamente relativos à literacia financeira.

No âmbito da cooperação, a ASF continuará a participar na Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL), assegurando as funções de secretariado permanente, sendo responsável pela boa concretização do plano de atividades e, ainda, na Associação de Supervisores da América Latina (ASSAL).



A cooperação no quadro da ASEL terá como atividade em destaque o desenvolvimento de uma Plataforma de e-learning para a capacitação técnica dos supervisores no espaço lusófono, destinada à formação de técnicos de supervisão dos países de língua portuguesa, disponibilizando conteúdos estruturados, módulos de formação contínua e recursos pedagógicos que visam reforçar a capacitação técnica, promover a harmonização de práticas de supervisão e o fortalecimento institucional no espaço lusófono.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.3

Intensificar a supervisão proativa e atuante para antecipar riscos e garantir a solidez do sistema

O impacto da supervisão virá da nossa capacidade de antecipar riscos. Para isso, combinaremos uma afetação de recursos baseada no binómio risco-impacto com uma presença frequente no terreno através de ações de inspeção e, acima de tudo, com o julgamento crítico e o conhecimento de mercado, ímpares do nosso quadro de supervisores, aspetos essenciais para decifrar a complexidade e prever as ameaças do futuro. Interpretamos as regras com proporcionalidade e pragmatismo, e sancionamos padrões de comportamento que violem os deveres legais e regulamentares, comprometendo a proteção dos interesses dos consumidores e a estabilidade do mercado.

1. Ajustamento dos processos e das metodologias de supervisão

Decorrente da necessidade de reforço de uma supervisão mais proativa, prospetiva e orientada para o impacto, a ASF pretende atualizar os processos e as metodologias de supervisão nas perspetivas prudencial e de conduta de mercado, para as empresas de seguros, para as sociedades gestoras de fundos de pensões, para os fundos de pensões e para os mediadores de seguros, assegurando o seu alinhamento com o Plano Estratégico em vigor.

Nesse sentido, as principais linhas de ação a desenvolver serão a revisão dos processos e instrumentos de supervisão, o reforço da abordagem baseada no risco, com maior enfoque na prevenção e na capacidade de intervenção precoce, e a incorporação de boas práticas internacionais relevantes.

Pretende-se, com esta abordagem, estabelecer uma metodologia de supervisão mais articulada, coerente e orientada para a antecipação de riscos, um maior impacto da supervisão e um reforço do planeamento e da capacidade institucional para responder a desafios emergentes com relevância sistémica.



2. Aperfeiçoamento e simplificação das ferramentas de avaliação de riscos prudenciais e de conduta de mercado

Em 2027, a ASF procederá ao aperfeiçoamento e simplificação das ferramentas de avaliação de riscos prudenciais e de conduta de mercado utilizadas no processo de supervisão das empresas de seguros, das sociedades gestoras de fundos de pensões e dos fundos de pensões, reforçando a sua função enquanto instrumento de avaliação prospetiva e preventiva de riscos.

Foram definidas, como principais linhas de ação: (i) a adaptação das ferramentas utilizadas à nova metodologia de supervisão; (ii) o reforço da componente prospetiva da avaliação, simplificando e racionalizando os módulos e indicadores de risco relativos à vertente prudencial e à vertente de conduta de mercado; (iii) a integração progressiva de riscos emergentes com potencial impacto sistémico; e (iv) a melhoria da usabilidade da ferramenta no suporte à decisão, com reforço da qualidade analítica, apoiando de forma mais eficaz a priorização das ações de supervisão e a afetação eficiente dos recursos, reforçando a capacidade de intervenção precoce.

No âmbito da mediação de seguros, será implementado um novo modelo de avaliação de risco, que se pretende mais robusto e prospetivo. Inicialmente, este modelo será aplicado a um conjunto selecionado de mediadores, em função do nível de risco, com avaliação da adequação dos critérios, indicadores e ponderações e a identificação dos ajustamentos necessários antes de se proceder à sua aplicação generalizada.

3. Reforço da supervisão *on-site* e *off-site*

As ações de supervisão *in loco* (*on-site*), enquanto instrumento privilegiado de atuação sobre os riscos prudenciais e de conduta de mercado, serão intensificadas em 2027, com enfoque preventivo e proporcional ao risco, nomeadamente com maior incidência nos riscos materiais e mais significativos, assegurando a transmissão atempada das respetivas conclusões e recomendações. Estas ações serão complementadas sempre que necessário com ações remotas (*off-site*).

Especificamente, no que diz respeito aos fundos de pensões, a ASF focar-se-á em áreas críticas para a proteção dos participantes e beneficiários e para a solidez dos planos de pensões, designadamente: as políticas de investimento, a gestão de conflitos de interesse e a governação; os níveis de financiamento dos planos de benefício definido; a entrega das contribuições nos planos de contribuição definida; a qualidade da informação prestada ao longo de todo o ciclo de vida dos planos, em particular a fase prévia à reforma; bem como o valor efetivamente entregue a participantes e beneficiários.

Relativamente aos mediadores de seguros, para 2027 as ações de supervisão serão planeadas com base numa abordagem geográfica e na avaliação prévia do risco, com uma seleção dos mediadores assente em critérios de cúmulo de risco (incluindo perfil de atividade, histórico de conformidade, volume de negócio e tipologia de operações) e com uma verificação mais próxima do cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e de boas práticas. Deste modo, pretende-se uma supervisão mais direcionada e eficaz, que assegure uma cobertura territorial equilibrada e uma atuação proporcional, com uma afetação eficiente dos recursos, dado o elevado número de entidades supervisionadas, e que possa contribuir para o reforço da proteção dos tomadores, segurados e beneficiários.

4. Intensificação do contacto com estruturas de governação

A ASF procurará, em 2027, intensificar o contacto com as estruturas de governação através da interação regular com os órgãos de governação e os responsáveis por funções-chave de empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões, como instrumento de identificação de fragilidades relevantes, bem como com responsáveis por outras funções relevantes para a governação em matéria de conduta de mercado e ainda com os Revisores Oficiais de Contas.

A informação recolhida na avaliação global e prospetiva de riscos nos processos de *fit and proper* e uma melhor identificação de temas transversais com potencial impacto para o mercado, permitem uma avaliação qualitativa e integrada dos riscos e o reforço da responsabilização das estruturas de governação.

5. Acompanhamento da adaptação ao novo regime de Solvência II

A ASF irá acompanhar de perto a adaptação das empresas de seguros ao novo regime de Solvência II, aplicável a partir de 30 de janeiro de 2027, através dos seguintes mecanismos: (i) monitorização das avaliações de impacto das alterações aos requisitos quantitativos; (ii) acompanhamento da aplicação do novo regime de proporcionalidade e dos requisitos de prestação de informação; (iii) análise de eventuais iniciativas de alteração do perfil de risco e de estratégias; e, por fim, (iv) adaptação das ferramentas de supervisão, alinhada com as alterações introduzidas ao regime.

Com estas linhas de ação, a ASF pretende contribuir para uma transição gradual e harmoniosa do novo enquadramento prudencial, com a antecipação dos impactos relevantes na solidez financeira das entidades e a mitigação dos riscos associados ao processo de adaptação regulamentar.



6. Monitorização da publicidade

A ASF continuará a monitorizar ativamente a publicidade associada a produtos supervisionados, enquanto instrumento de prevenção de riscos para os consumidores e de promoção da confiança no sistema.

Como linhas de ação, foi definido o acompanhamento da publicidade em meios tradicionais e digitais, incluindo os sítios da Internet, nomeadamente no que diz respeito à verificação da sua conformidade com os princípios legalmente estabelecidos, bem como ao nível da transparência, clareza e veracidade da informação. Adicionalmente, será mantida a análise específica da publicidade relativa a pacotes de produtos de investimento de retalho e produtos de investimento com base em seguros (PRIIP), sujeita a aprovação prévia pela ASF.

Com esta atuação, a Autoridade procura identificar eventuais desconformidades nos instrumentos publicitários analisados, promovendo um conjunto de medidas corretivas que contribuam para a diminuição das práticas publicitárias desconformes e reforcem a disciplina de mercado, a proteção e confiança dos consumidores e a estabilidade reputacional do setor.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.4

Orientar a supervisão da conduta de mercado para a garantia de resultados justos para o consumidor

Aprofundaremos a supervisão da conduta de mercado, complementando a análise da conformidade com um foco crescente no impacto real que os produtos e serviços têm nos consumidores. O nosso propósito é garantir uma proteção substantiva que se traduza em resultados justos, adequados e equitativos.

A supervisão da conduta de mercado exige hoje a análise de risco baseada em dados, a avaliação transversal de práticas de mercado, o acompanhamento da governação de produtos e a monitorização contínua do justo valor. Em 2027, neste sentido, a supervisão da conduta de mercado focar-se-á na:

- / Governação de Produtos – avaliar o processo de governação dos produtos, independentemente do ramo de negócio, avaliando se custos e comissões são proporcionais aos benefícios e os produtos traduzem um justo valor para o consumidor;
- / Governação da Entidade –avaliar a integridade e sustentabilidade dos modelos de negócio dos operadores, analisar o *tone from the top* da Administração, a eficácia dos mecanismos de controlo interno e a autonomia do *Compliance*, por forma a garantir que a cultura organizacional e os sistemas de incentivos estão alinhados com o tratamento justo dos clientes.

1. Seguros acessórios e de proteção ao crédito

Em 2027, a ASF irá prosseguir o desenvolvimento e a execução de um plano de ação dirigido aos seguros acessórios, designadamente os seguros associados à venda de bens e equipamentos e os associados ao crédito à habitação, ao crédito aos consumidores e a cartões de crédito, tendo em conta as especificidades destes produtos, visando assegurar modelos de negócio equilibrados e produtos com valor efetivo para os consumidores.



Considerando a relevância deste tema, a ASF estabeleceu como principais linhas de ação a realização de intervenções no mercado sustentadas na análise das práticas de comercialização destes produtos, com a utilização de informação concreta e de evidências, que permitam, por um lado, a cessação de práticas que lesem o consumidor e, por outro, que melhorem o valor dos produtos. Estas iniciativas serão complementadas com ações de comunicação dirigidas aos consumidores. *A posteriori*, será realizada uma monitorização das medidas adotadas e, quando adequado, serão implementadas ações de aplicação da lei ou da regulamentação.

Com estas linhas de ação, pretende-se reforçar a conformidade das práticas comerciais e contratuais, eliminando situações de desequilíbrio no modelo de negócio seguido na distribuição deste tipo de produtos, com uma maior transparência e uma melhoria efetiva do *value for money* dos mesmos, a qual deve perdurar nos médio e longo prazos.

2. Monitorização dos modelos de governação e distribuição dos produtos e do *value for money*

A ASF prevê monitorizar os modelos de governação e distribuição dos produtos, com vista a assegurar que são desenhados e comercializados para proporcionar *value for money* aos consumidores, através da avaliação das necessidades, das características e dos interesses dos consumidores. A ASF irá também acompanhar os trabalhos europeus em curso e as discussões em fóruns relevantes, como os colégios de supervisão, assegurando uma abordagem coordenada e eficiente, alinhada com os trabalhos existentes e minimizadora de encargos adicionais para o mercado.

Será acompanhada a evolução dos modelos de distribuição digitais e o uso da IA, especificamente no que respeita aos produtos de seguros e ao seu impacto nos processos de decisão dos consumidores. Em particular, serão monitorizados os resultados do segundo exercício de cliente mistério, coordenado pela EIOPA e que conta com a participação de 10 Estados-Membros, sobre distribuição digital e avaliada a necessidade da realização de ações de acompanhamento em função das conclusões alcançadas.

Com estas iniciativas, pretende-se mitigar a possibilidade de comercialização de produtos inadequados ou de baixo valor para o consumidor, reforçando a orientação das empresas de seguros para o tema do *value for money*, assim, promovendo uma melhoria da qualidade global da oferta de seguros e uma maior confiança dos consumidores nos setores supervisionados pela ASF.

3. Acompanhamento reforçado do direito ao esquecimento

A ASF irá reforçar o acompanhamento da aplicação do direito ao esquecimento no setor segurador, em função da evolução do enquadramento jurídico aplicável, assegurando a não discriminação de pessoas que tenham superado ou mitigado situações de deficiência ou risco agravado de saúde.

Para esse efeito, será intensificada a monitorização das práticas das empresas de seguros à luz do enquadramento legal em vigor, em especial nos processos de subscrição, avaliação do risco e fixação de condições contratuais complementada pela análise de reclamações, enquanto instrumentos de deteção de práticas potencialmente discriminatórias. Tendo em consideração a importância social deste tema, estas ações serão articuladas com iniciativas de comunicação ao consumidor.

Pretende-se, com esta abordagem, contribuir para uma aplicação coerente e efetiva do direito ao esquecimento pelas empresas de seguros, que reflita os princípios de equidade, proporcionalidade e igualdade de tratamento, e para o estabelecimento de condições de acesso, subscrição e redação das condições contratuais em conformidade com as regras legalmente estabelecidas. Desta forma, é expectável uma redução de práticas discriminatórias e da litigância associada, contribuindo para uma supervisão orientada para resultados justos para os consumidores e socialmente equilibrados.

4. Acompanhamento da regularização de sinistros

Em 2027, irá ser efetuada a monitorização e avaliação da adequação dos procedimentos e prazos observados na regularização de sinistros, nomeadamente no seguro de Incêndio e Outros Danos e, em concreto, nos seguros multirriscos-habitação, na sequência das recomendações anteriormente emitidas pela ASF.

Após esta avaliação a ASF irá ponderar a eficácia das recomendações anteriores e a possibilidade de serem adotadas medidas adicionais, nomeadamente a apresentação de propostas ao Governo, no sentido de legislar sobre esta matéria.

Pretende-se obter uma melhoria na celeridade e na qualidade da regularização de sinistros com a consequente redução de reclamações e litígios entre consumidores e empresas de seguros.



5. Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

A criação na ASF, em 2026, de uma estrutura de supervisão de Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT) em modelo *hub and spoke* constituiu um passo importante para reforçar a eficácia da prevenção do BCFT e implica recalibrar os atuais mecanismos regulamentares e de reporte, concentrando o foco nos riscos materiais e reduzindo a centralidade da recolha extensiva de informação descritiva e quantitativa, em favor de uma análise qualitativa, baseada no risco, que valorize o julgamento crítico e o conhecimento de mercado dos supervisores.

A supervisão do BCFT será baseada no risco efetivo, tendo em conta o perfil da entidade, dos produtos, dos canais de distribuição e dos clientes. A avaliação da supervisão deve centrar-se na eficácia prática dos sistemas BCFT, procurando evidência de que os mecanismos funcionam e produzem resultados adequados.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1.5

Integrar a sustentabilidade na supervisão para reforçar a resiliência e a proteção do consumidor

Integraremos a sustentabilidade como um critério fundamental da robustez prudencial e da proteção do consumidor. A nossa supervisão irá monitorizar como as empresas gerem os riscos climáticos, promovem o investimento sustentável e divulgam informações, e irá combater práticas como o *greenwashing* para garantir a integridade do mercado.

1. Avaliação dos riscos de sustentabilidade nos relatórios ORSA e SFCR das empresas de seguros

A ASF vai realizar uma análise sistemática da informação constante dos relatórios de Autoavaliação dos Riscos e da Solvência (ORSA) e dos relatórios sobre a Solvência e Situação Financeira (SFCR), no que diz respeito à identificação, avaliação e gestão dos riscos de sustentabilidade, com especial enfoque nos riscos decorrentes das alterações climáticas, atendendo aos novos requisitos legais resultantes da revisão do regime de Solvência II.

Para esse efeito, será: (i) avaliada a forma como os riscos de sustentabilidade são identificados e integrados na autoavaliação global de riscos; (ii) analisada a adequação das metodologias, pressupostos e horizontes temporais utilizados; (iii) avaliada a coerência da informação divulgada nos SFCR; e (iv) identificadas as lacunas e fragilidades considerando os riscos climáticos e ambientais, através da informação recolhida no contexto da avaliação prudencial e do diálogo com os supervisionados.

Pretende-se, com estas medidas, melhorar a qualidade e a coerência da avaliação dos riscos de sustentabilidade pelas empresas de seguros, com um maior alinhamento com os requisitos regulamentares aplicáveis, permitindo um reforço da capacidade de antecipação, gestão e mitigação de impactos relevantes na solvência e na situação financeira.



2. Integração de métricas de risco de sustentabilidade na ferramenta de avaliação de riscos

Em 2027, serão progressivamente integradas novas métricas relativas aos riscos de sustentabilidade na ferramenta de avaliação de riscos prudenciais e de conduta de mercado das empresas de seguros, reforçando a dimensão prospetiva da supervisão.

Para esta atividade foram definidas, como linhas de ação, a identificação e definição de métricas relevantes para a avaliação dos riscos de sustentabilidade, incluindo os riscos climáticos. A integração dessas métricas na arquitetura da ferramenta de avaliação de riscos das empresas de seguros e o impacto dos riscos de sustentabilidade no perfil global de risco, permitem a utilização dessas métricas como suporte à priorização das ações de supervisão.

O resultado esperado será uma avaliação de risco mais abrangente e prospetiva, com maior capacidade de identificação de vulnerabilidades relacionadas com sustentabilidade e, assim, o reforço da robustez analítica da supervisão prudencial e de conduta de mercado das empresas de seguros.

3. Relatório Anual de Exposição ao Risco Climático

Em 2027, será lançada uma nova edição do Relatório Anual de Exposição ao Risco Climático, instrumento que investiga e materializa abordagens de natureza quantitativa e qualitativa, estabelecendo um referencial para a identificação e gestão dos riscos climáticos no setor segurador e no setor dos fundos de pensões, tanto pelos intervenientes de mercado como pelo próprio supervisor.

As principais linhas de ação, para este efeito, são: (i) evolução contínua das análises sobre a exposição aos riscos climáticos físicos nas responsabilidades do negócio segurador; (ii) maturação e integração crescentes das análises de exposição a riscos climáticos de transição do setor segurador e do setor dos fundos de pensões, através de diversas classes de ativos; (iii) aplicação de abordagens complementares, que permitam a identificação de tendências, vulnerabilidades e boas práticas.

Pretende-se reforçar o conhecimento sobre a exposição ao risco climático e criar um referencial comum para o mercado e para o supervisor, promovendo, dessa forma, a evolução das práticas de gestão do risco climático e a resiliência do sistema financeiro. O relatório também contribuirá para suportar a divulgação das expetativas de supervisão e o diálogo com os supervisionados.

3.2. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 2



Catalisar a resiliência social e a proteção do cidadão

Esta prioridade reflete o nosso compromisso com uma sociedade mais forte. Atuaremos como o catalisador para colmatar as lacunas críticas de proteção dos cidadãos: na poupança para a reforma, nas catástrofes naturais e na longevidade, bem como na proteção das vítimas de acidentes de viação e de trabalho, capacitando as pessoas para um futuro mais resiliente.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 2.1** Impulsionar a poupança para a reforma para reforçar as pensões e financiar a economia
- 2.2** Adaptar a regulação aos desafios da longevidade para promover a proteção e a autonomia dos cidadãos
- 2.3** Liderar uma solução de responsabilidade partilhada para reforçar a resiliência a catástrofes naturais
- 2.4** Reforçar a comunicação com o cidadão para promover a literacia financeira e a proteção do consumidor
- 2.5** Assegurar a gestão sã, prudente e eficaz do FGA e do FAT para reforçar a proteção social das vítimas de acidentes de viação e de trabalho



OBJETIVO ESTRATÉGICO 2.1

Impulsionar a poupança para a reforma para reforçar as pensões e financiar a economia

Face à vulnerabilidade da poupança de longo prazo, atuaremos como catalisador, fomentando um quadro regulatório moderno que incentive o mercado a criar soluções de reforma mais simples e justas, através de planos individuais ou profissionais, em linha com os objetivos da União da Poupança e do Investimento.

1. Mecanismo de *auto-enrolment*

No contexto das iniciativas estruturais para o reforço da poupança para a reforma e em linha com as recomendações da Comissão Europeia no âmbito da União da Poupança e dos Investimentos, a ASF irá colaborar nos eventuais desenvolvimentos associados à proposta de criação de um mecanismo de *auto-enrolment*, prevendo a inscrição automática de trabalhadores dependentes e independentes em planos de pensões de contribuição definida, salvaguardando a liberdade de escolha através da possibilidade de exclusão voluntária (*opt-out*).

O previsível impacto profundo sobre o setor dos fundos de pensões privados, decorrente da criação, adaptação e transformação de planos de pensões, e do aumento significativo dos montantes sob gestão, implicará um acompanhamento próximo. Como principais linhas de ação emergirão, assim, (i) o desenvolvimento do enquadramento legal, regulatório e operacional para o mecanismo proposto, (ii) a análise dos seus impactos prudenciais e de conduta de mercado, bem como, (iii) o acompanhamento das implicações para os diferentes intervenientes — trabalhadores, empregadores, Estado e entidades gestoras de fundos de pensões.

A implementação deste mecanismo, assente num esforço repartido, terá um contributo muito significativo para o alargamento do número de participantes em planos de pensões, aumentando a poupança de longo prazo e contribuindo para a mitigação do risco de quebra acentuada de rendimentos após a vida ativa.

2. Sistema de acompanhamento de pensões

No contexto da eventual criação de um sistema de acompanhamento de pensões em Portugal, a ASF irá contribuir para os trabalhos técnicos e regulatórios de implementação deste sistema, tendo em vista o desenvolvimento de uma ferramenta digital, gratuita e acessível que visa proporcionar a cada cidadão, de forma clara e transparente, uma visão integrada dos seus direitos à pensão, abrangendo o regime público da segurança social e os regimes complementares de poupança para a reforma.

3. Propostas de alteração da regulação dos produtos individuais de poupança para a reforma

A ASF irá efetuar trabalhos tendentes à elaboração de uma proposta de ajustamento na regulação dos produtos individuais de poupança para a reforma, por forma a alinhá-la com os objetivos da União da Poupança e dos Investimentos, nomeadamente quanto às políticas de investimento e aos indicadores de risco.



OBJETIVO ESTRATÉGICO 2.2

Adaptar a regulação aos desafios da longevidade para promover a proteção e a autonomia dos cidadãos

O nosso desafio é criar condições regulatórias para que o mercado responda às necessidades da longevidade. Priorizaremos enquadramentos para a "desacumulação inteligente" da poupança, para o incremento da proteção dos tomadores de seguros de saúde, designadamente através de seguros de longo prazo e para o desenvolvimento de soluções como a hipoteca inversa, garantindo mais dignidade e autonomia aos cidadãos.

1. Proposta de intervenção sobre a comercialização de produtos com base em ERS

Os *Equity Release Schemes* (ERS) correspondem a produtos financeiros de libertação de valor do património imobiliário, mantendo, em regra, o direito ao uso da habitação. Constituem um possível instrumento de resposta ao contexto demográfico e habitacional de Portugal, marcado pela tendência de envelhecimento da população, por uma elevada percentagem de propriedade da habitação própria sem empréstimo nem hipoteca e pelo nível relativamente baixo das pensões auferidas por uma parte significativa da população idosa.

A ASF desenvolverá os trabalhos necessários à adaptação dos regimes vigentes para regular soluções seguradoras neste domínio, contribuindo para uma diversificação de fontes de rendimento e assegurando níveis elevados de transparência e proteção dos consumidores.

2. Estudo sobre novas soluções para o seguro de saúde

A garantia de uma cobertura de seguro de saúde a preços comportáveis, num contexto de crescente longevidade, é um desafio que só pode ser enfrentado com um regime que considere, simultaneamente, a proteção dos segurados e a solvabilidade dos seguradores, tornando possível a expansão e o acréscimo de especificidade das coberturas.

Com este fim, a ASF desenvolverá um estudo sobre novas soluções para o seguro de saúde, nomeadamente os seguros de longo prazo e os seguros plurianuais, adaptados à necessidade de conferir uma maior estabilidade à relação contratual firmada com o tomador do seguro, de forma a permitir mecanismos técnicos de nivelamento dos prémios e, por essa via, a longevidade das coberturas de um seguro de saúde.



OBJETIVO ESTRATÉGICO 2.3

Liderar uma solução de responsabilidade partilhada para reforçar a resiliência a catástrofes naturais

Face à insuficiente cobertura contra catástrofes naturais como sismos, incêndios e inundações, assumiremos um papel de liderança na proposta de soluções assentes em responsabilidades partilhadas entre vários agentes (cidadãos, empresas de seguros, investidores institucionais e Estado). O objetivo é criar um sistema pré-financiado que garanta uma recuperação mais rápida e eficaz, protegendo os cidadãos, as empresas e o erário público.

1. Implementação de um sistema integrado de proteção contra catástrofes naturais

Em 2027, a ASF prosseguirá os trabalhos de desenvolvimento e implementação de um sistema integrado de proteção contra catástrofes naturais, assente numa abordagem que combina mecanismos de seguro, instrumentos de solidariedade e medidas de prevenção. Este sistema visa assegurar uma resposta mais eficaz e uma recuperação mais célere e sustentável face à ocorrência de eventos extremos, reforçando a capacidade de mitigação dos respetivos impactos económicos e sociais.

Neste contexto, o sistema procurará garantir uma cobertura mais ampla, coerente e previsível dos riscos associados a catástrofes naturais em Portugal, assegurando nível mínimo de proteção à totalidade de cidadãos e empresas abrangidos, baseado num princípio de solidariedade que garanta o acesso universal. Paralelamente, serão promovidas iniciativas de reforço da literacia do risco e de consolidação de uma cultura de prevenção, contribuindo para o aumento da resiliência das populações, das empresas e da economia em geral face a riscos sísmicos e riscos climáticos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2.4

Reforçar a comunicação com o cidadão para promover a literacia financeira e a proteção do consumidor

A resiliência começa na capacitação individual. O nosso compromisso é reforçar a comunicação, tornando-a mais moderna, segmentada e focada na ação. Queremos fomentar uma “cultura de consciencialização do risco” e construir uma sociedade mais consciente e resiliente. Para o efeito, desenvolveremos ferramentas digitais e ações de formação tendo os jovens e as populações vulneráveis, como foco especial, bem como lançaremos campanhas sobre temas críticos, como a importância da poupança para a reforma e os riscos da condução sem seguro.

1. Iniciativas de literacia financeira com enfoque no recebimento dos benefícios

No âmbito do reforço da proteção dos participantes e da promoção de resultados justos no mercado dos fundos de pensões, será realizada uma intervenção dirigida ao aumento da literacia financeira com enfoque na fase de recebimento dos benefícios.

Para o efeito, serão disponibilizados conteúdos programáticos, especificamente orientados para as opções de pagamento dos benefícios previstas nos planos de pensões, incluindo as diferentes modalidades de recebimento, os respetivos impactos financeiros ao longo do tempo e os principais riscos e *trade-offs* associados a cada opção. Estes conteúdos serão concebidos de forma clara, acessível e comparável, tendo em conta os diferentes perfis de participantes e os momentos críticos para a tomada de decisão.

Estas iniciativas serão articuladas com ações de comunicação e outros instrumentos de informação ao consumidor, visando reforçar a capacidade de os participantes compreenderem as suas opções e efetuarem escolhas informadas e alinhadas com as suas necessidades e expectativas no período pós-reforma.

Com estas iniciativas, será melhorada a compreensão dos direitos e opções disponíveis, reduzindo o risco de decisões desajustadas ou insuficientemente informadas e promovidos resultados mais adequados e equitativos para os participantes dos fundos de pensões, em linha com os objetivos de uma supervisão da conduta de mercado orientada para o impacto efetivo no consumidor.



2. Promoção da educação para o risco

Em 2027, serão desenvolvidos conteúdos lúdico-didáticos dirigidos aos públicos mais jovens, com foco na educação para o risco, privilegiando abordagens interativas e dinâmicas, através de formatos e canais adequados às características e expectativas deste público.

Ao utilizar metodologias participativas e experiências pedagógicas interativas, a ASF pretende potenciar o envolvimento ativo e a assimilação eficaz dos conteúdos.

3. Desenvolvimento integrado das plataformas digitais

Em 2027, serão reforçadas, de forma integrada, as plataformas digitais de comunicação com consumidores e *stakeholders* estratégicos, incluindo a Academia, promovendo a literacia financeira, a transparência da informação e a produção de conhecimento, através do desenvolvimento contínuo de conteúdos, funcionalidades e ferramentas digitais.

Esta atividade contempla a melhoria e atualização contínua do Portal do Consumidor, o desenvolvimento e consolidação dos Observatórios, bem como a manutenção e desenvolvimento de comparadores de produtos de poupança, promovendo o acesso a informação rigorosa, comparável e acessível, essencial ao suporte da decisão e ao aprofundamento do conhecimento técnico.

4. Reforço territorial na comunicação com o consumidor

A ASF vai privilegiar uma abordagem integrada de comunicação com o consumidor, assente na descentralização territorial e na definição de estratégias dirigidas aos domínios mais relevantes, com especial atenção aos públicos vulneráveis.

Estas iniciativas visam assegurar um acesso mais próximo, eficaz e inclusivo à informação e uma atuação mais focada junto de segmentos específicos da população, promovendo o exercício informado dos direitos dos consumidores.

5. Participação no Plano Nacional de Formação Financeira

A ASF irá manter a sua participação no Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF), através de uma atuação coordenada e transversal, promovendo a articulação de conteúdos e iniciativas com os restantes supervisores e contribuindo para a otimização de recursos e a coerência das ações desenvolvidas no domínio da literacia financeira.

6. Iniciativas de divulgação e reflexão sobre temas relevantes para o mercado e para a sociedade

A ASF pretende lançar, em 2027, algumas iniciativas que visem a divulgação e a reflexão sobre temas relevantes para o mercado e para a sociedade, das quais se destacam as seguintes:

/ Conferência Internacional sobre sistema de proteção contra catástrofes

Esta conferência visa promover a reflexão sobre o sistema de proteção que reforce a resiliência do país face às catástrofes naturais, promovendo um debate público informado e multidisciplinar. Também contribuirá para alavancar a literacia sobre risco catastrófico e para posicionar a ASF como agente ativo na mobilização e sensibilização para um tema de interesse nacional.

/ Fórum do Consumidor de seguros e de fundos de pensões

O Fórum Nacional do Consumidor será dedicado à discussão transversal de matérias relevantes para os utilizadores de seguros e fundos de pensões, reunindo associações de consumidores, seguradoras, sociedades gestoras, prestadores de serviços conexos e outras entidades representativas, promovendo um espaço de diálogo aberto e construtivo.

Esta iniciativa procurará reforçar a transparência e a proteção dos consumidores, incentivando a participação ativa de todos os intervenientes.

/ Iniciativa para a mobilização da poupança de longo prazo

O desenvolvimento desta iniciativa tem o objetivo de promover a discussão pública dedicada à mobilização da poupança de longo prazo, com enfoque em produtos capazes de complementar o sistema público de pensões e disponibilizar investimento estável para a economia.

Através de ações de sensibilização, produção de conteúdos e realização de sessões públicas, pretende-se reforçar a compreensão sobre a importância da poupança estruturada e promover a confiança dos consumidores em instrumentos de investimento de longo prazo.



7. Campanha de informação pública sobre o seguro automóvel

A campanha pública de sensibilização dirigida aos condutores de veículos, terá continuidade em 2027, reforçando a importância do seguro de responsabilidade civil automóvel e contribuindo para a redução do número de condutores que circulam sem seguro nas estradas portuguesas.

A iniciativa aprofundará o trabalho já desenvolvido, intensificando a consciencialização sobre os riscos e consequências da condução sem seguro, promovendo comportamentos responsáveis e fortalecendo a proteção dos consumidores e das vítimas de acidentes rodoviários.

8. Desenvolvimento do projeto ‘Saber que abre caminhos’

Será disponibilizado, às comunidades académica e profissional, o acervo bibliográfico e documental existente na Biblioteca da ASF, reforçando o papel desta Autoridade de Supervisão como entidade promotora de conhecimento especializado.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2.5

Assegurar a gestão sã, prudente e eficaz do FGA e do FAT para reforçar a proteção social das vítimas de acidentes de viação e de trabalho

Dada a relevância do Fundo de Garantia Automóvel (FGA) e do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) como pilares da proteção social, o nosso compromisso é a melhoria contínua das suas governação e eficiência operacional. Esta aposta na excelência interna visa otimizar a solidez e a sustentabilidade dos Fundos e, simultaneamente, continuar a assegurar a certificação da qualidade dos serviços e a satisfação dos utentes.

Decorrente da opção da ASF de elaborar Planos de Atividades e Orçamentos autónomos para os dois Fundos sob sua gestão – FAT e FGA –, as principais atividades previstas para 2027, no que respeita ao objetivo “Assegurar a gestão sã, prudente e eficaz do FGA e do FAT para reforçar a proteção social das vítimas de acidentes de viação e de trabalho” são detalhadamente descritas nesses Planos.

A gestão dos Fundos está enquadrada em Unidades de Apoio da ASF, criadas especificamente para esse efeito – a UAFAT e a UAFGA. Desta forma, a estratégia de gestão dos Fundos decorre do Plano Estratégico 2026-2028 da ASF. Existem, no entanto, especificidades, nomeadamente no que respeita às Prioridades “2. Catalisar a resiliência social e a proteção do cidadão” e “5. Construir uma cultura de excelência e agilidade” que são apresentadas nos Planos de Atividades e Orçamento de cada um dos Fundos.

3.3. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 3



Fomentar a inovação responsável para um mercado de futuro

Na era digital, posicionamo-nos como um catalisador da inovação responsável. A nossa abordagem assentará num duplo compromisso: supervisionar rigorosamente os novos riscos tecnológicos, com especial enfoque na resiliência operacional e nos desafios associados a tecnologias em desenvolvimento, como a Inteligência Artificial, e, simultaneamente, criar um ambiente que fomente a inovação segura e ética, em benefício do consumidor e da sociedade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 3.1** Reforçar a supervisão da resiliência operacional digital para proteger o mercado na era tecnológica
- 3.2** Habilitar a inovação tecnológica segura para beneficiar os consumidores e o mercado



OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.1

Reforçar a supervisão da resiliência operacional digital para proteger o mercado na era tecnológica

Vamos integrar a resiliência operacional digital como uma dimensão transversal da nossa supervisão. Isto significa abordar proactivamente os riscos emergentes, da cibersegurança à subcontratação, para garantir que a inovação do mercado nunca comprometerá a estabilidade financeira nem a proteção dos dados dos consumidores.

1. Consolidar competências, procedimentos e ferramentas relacionados com a resiliência operacional digital

Atendendo às responsabilidades que lhe estão atribuídas em matéria de supervisão da resiliência operacional digital, a ASF tem vindo a desenvolver uma série de iniciativas que visam o reforço das suas competências, procedimentos e ferramentas, de modo a assegurar o adequado funcionamento do quadro regulamentar aplicável ao abrigo do Regulamento DORA.

Neste contexto, para 2027, prevê-se a consolidação destas competências, resultado de uma maior maturidade dos processos e procedimentos instituídos e de um aprofundar do conhecimento, através do investimento em formação e no diálogo e partilha de boas práticas com entidades congéneres.

Em matéria de ferramentas, prevê-se o aperfeiçoamento das existentes, com destaque para a disponibilização de uma versão atualizada da ferramenta de validação do registo de informações relativo aos contratos com terceiros prestadores de serviços de tecnologias de informação e comunicação (TIC).

2. Integração de métricas relativas ao risco associado às TIC nas ferramentas de avaliação de riscos prudenciais

No contexto da resiliência operacional digital, a ASF tem vindo a desenvolver uma metodologia, suportada num conjunto de métricas e ferramentas, que visa avaliar o risco associado às TIC das entidades supervisionadas.

Em 2027, em articulação com a atividade de aperfeiçoamento das ferramentas de avaliação de riscos prudenciais utilizados pela ASF identificada no objetivo estratégico 1.3, serão incorporados, nas referidas ferramentas, estes desenvolvimentos, contribuindo, assim, para uma maior capacidade de identificar e atuar proativamente sobre os riscos e, consequentemente, reforçar a resiliência operacional digital do mercado.

3. Intensificar as ações de supervisão em matéria de gestão do risco associado às TIC

Através de contactos mais próximos e frequentes com as estruturas e funções responsáveis pela implementação e controlo do quadro de gestão de riscos associados às TIC, pretende-se obter uma compreensão mais detalhada dos processos, dos mecanismos de controlo e das principais vulnerabilidades tecnológicas, bem como identificar riscos emergentes e avaliar as ações adotadas para a respetiva mitigação.

Complementarmente, a intensificação de ações de supervisão *on-site*, orientadas para as áreas de maior risco e assegurando a comunicação atempada de conclusões e recomendações, permitirá identificar de forma célere as fragilidades mais relevantes e desencadear a sua mitigação pelas entidades, através da adoção de práticas sólidas e coerentes de gestão do risco associado às TIC.

Globalmente, esta atividade contribuirá para o reforço da resiliência operacional digital, potenciando a capacidade do setor segurador e do setor dos fundos de pensões para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, mesmo em cenários de perturbação significativa.



4. Promover a consciencialização e a resiliência em matéria de cibersegurança

Esta atividade tem como objetivo promover a consciencialização e o reforço da resiliência em matéria de cibersegurança no setor segurador e no setor dos fundos de pensões, através de uma abordagem integrada de cooperação institucional, partilha de informação e análise prospetiva das ameaças.

Nesse contexto, será reforçada a colaboração com entidades relevantes a nível nacional e europeu, designadamente com os membros do CNSF, com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNSC) e com as Autoridades Europeias de Supervisão (ESA), visando a troca de conhecimentos, o alinhamento de estratégias e iniciativas e a identificação de riscos emergentes. Em paralelo, pretende-se aprofundar o diálogo com a indústria, nomeadamente através da Associação Portuguesa de Seguradoras (APS) e da Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), numa lógica de partilha e auscultação de informação relevante para a resiliência dos setores supervisionados.

Por fim, salienta-se a divulgação de informação sobre as ameaças de cibersegurança relevantes no setor segurador e no setor dos fundos de pensões, através da integração de elementos relevantes no Relatório do Setor Segurador e dos Fundos de Pensões.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.2

Habilitar a inovação tecnológica segura para beneficiar os consumidores e o mercado

Abraçamos o potencial da inovação para criar valor. Monitorizaremos ativamente a inovação e o nosso papel será habilitar a sua utilização de forma segura, criando um quadro regulatório claro que fomente a confiança. Daremos especial atenção à Inteligência Artificial, equilibrando o seu potencial com os riscos para os consumidores e a estabilidade do mercado. O objetivo é garantir que a tecnologia se traduza em soluções mais justas e acessíveis para todos.

1. Monitorização das estratégias de transformação digital

Partindo dos resultados do Plano de Ação sobre Transformação Digital implementado ao longo de 2026, será efetuada a monitorização sistemática da incorporação de ferramentas tecnológicas inovadoras, incluindo sistemas de IA, ao longo da cadeia de valor pelos operadores, designadamente no âmbito dos processos de subscrição, tarifação, gestão de sinistros e funções de suporte críticas, com vista à identificação atempada de riscos suscetíveis de produzir impactos ao nível da solvabilidade, da resiliência operacional, da proteção dos consumidores e da estabilidade do mercado.

2. Gestão de risco e governação da utilização de IA

Tendo por base o Plano de Ação sobre Transformação Digital, a ASF desenvolverá atividades de supervisão, proporcionais e baseadas no risco, que procurarão garantir que a utilização de sistemas de IA, por parte dos operadores, nas áreas nucleares do negócio, contempla uma gestão de risco eficaz e um quadro de governação robusto e adequado aos riscos que decorrem da referida utilização.



3. Implementação de uma Zona Livre Tecnológica

A ASF planeia implementar, em 2027, uma ZLT para o setor segurador e para o setor dos fundos de pensões, ou seja, uma *sandbox* regulatória que permite a realização de testes e experiências, em ambiente real controlado, de tecnologias, produtos, serviços e processos tecnológicos inovadores.

A implementação de uma ZLT para o setor segurador e para o setor dos fundos de pensões visa promover o desenvolvimento informado de soluções tecnológicas e reduzir barreiras à inovação em ambiente controlado, permitindo a aferição da sua viabilidade através do acompanhamento direto e permanente da consonância entre as soluções tecnológicas desenvolvidas e o enquadramento regulatório aplicável.

3.4. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 4



Transformar a supervisão através da utilização estratégica de dados

Esta prioridade acelera a nossa evolução para uma supervisão preditiva. A estratégia assenta em dois eixos interdependentes: a tecnologia e as pessoas. Iremos consolidar a nossa infraestrutura e evoluir nas ferramentas de análise para antecipar riscos. O objetivo é simples: atuar de forma mais inteligente, rápida e eficaz.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 4.1** Construir uma arquitetura de dados centralizada, segura e escalável
- 4.2** Desenvolver capacidades de análise avançada para a identificação precoce de riscos
- 4.3** Integrar a inteligência de dados no ciclo de supervisão para uma atuação dinâmica e prospetiva



OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.1

Construir uma arquitetura de dados centralizada, segura e escalável

Os dados são um ativo estratégico central. Com base no trabalho realizado, vamos evoluir para uma arquitetura unificada que permita consolidar informações de múltiplas fontes num único ambiente. Para isso, consolidaremos a infraestrutura tecnológica, completaremos um quadro de governação que garanta a máxima qualidade e fiabilidade da informação, e modernizaremos os canais de recolha e validação de dados, criando as bases indispensáveis para uma supervisão mais preditiva.

1. Implementação da Estratégia de Transformação Digital da Supervisão

Tendo como metas estratégicas a consolidação e modernização da infraestrutura tecnológica da ASF, bem como o robustecimento e maturidade da Política de Governação de Dados, que tem vindo a ser progressivamente implementada e refinada ao longo dos últimos anos, o ano de 2027 assumirá um papel determinante na densificação da fase operacional do projeto de aquisição e implementação de novas ferramentas informáticas.

A sua implementação visa a adoção de novas soluções tecnológicas e, sobretudo, a integração coerente dessas ferramentas no ecossistema digital da ASF, assegurando a sua sustentabilidade, interoperabilidade e alinhamento com os objetivos estratégicos da organização.

O projeto tem como objetivo nuclear a construção de uma arquitetura de dados centralizada, segura, resiliente e escalável, capaz de integrar, harmonizar e consolidar informação proveniente de múltiplas fontes numa plataforma única. Esta abordagem permitirá uma validação da informação mais ágil, coerente e fiável, reforçando a qualidade e a confiança nos dados utilizados. Paralelamente, a nova plataforma potenciará o acesso *self-service* aos dados, disponibilizando mecanismos autónomos, controlados e seguros de exploração da informação aos utilizadores, fundamentais para o desenvolvimento de capacidades avançadas de análise e de apoio à decisão no domínio da supervisão, promovendo uma abordagem cada vez mais preventiva, baseada em evidência e orientada para o risco.

2. Gestão contínua do projeto de Governança de Dados

Pela sua natureza estrutural, em 2027 será assegurada a continuidade do desenvolvimento e da monitorização do projeto de Governança de Dados, através da consolidação do Modelo de Revisão Periódica instituído em 2026.

Este projeto assume um papel essencial para a aquisição e implementação de ferramentas informáticas por estabelecer as bases necessárias para a normalização, qualidade, segurança e consistência dos dados, bem como para a definição clara de responsabilidades e processos associados à sua gestão.

Em complemento, serão realizadas sessões de formação e de sensibilização sobre a Política de Governança de Dados, adaptadas aos diferentes tipos de papéis definidos no âmbito do projeto. Estas sessões visam reforçar o conhecimento, o alinhamento e a adoção das boas práticas definidas, assegurando a correta aplicação da Política, o cumprimento das normas estabelecidas e a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a valorização e utilização responsável dos dados.

3. Implementação das alterações aos ficheiros de reporte, validações e integração na base de dados

Na sequência das alterações previstas, decorrentes do programa +Simples, serão operacionalizadas alterações aos ficheiros de reporte. A simplificação dos ficheiros, quer ao nível da granularidade dos dados, quer ao nível dos formatos de transmissão, será uma prioridade. Os modelos de dados subjacentes serão melhorados, definindo taxonomias e dicionários de dados integrados, facilitando o seu preenchimento e a sua integração na base de dados da ASF.

Ao mesmo tempo, as metodologias de validação de dados serão melhoradas, revendo as existentes e acrescentando outras baseadas em regras parametrizáveis, padrões históricos e identificação de *outliers*.



OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.2

Desenvolver capacidades de análise avançada para a identificação precoce de riscos

Vamos munir as nossas equipas com ferramentas digitais de supervisão para tomar decisões mais rápidas e inteligentes. A nossa abordagem evoluirá da visualização de dados, através de *dashboards*, para modelos analíticos de alerta precoce e para o uso de IA aptos a decifrar a complexidade da informação não estruturada. O objetivo é claro: ver mais longe, agir mais cedo e prevenir, com maior eficiência, a materialização de riscos adversos.

1. Programa InovaSup

O programa InovaSup foi lançado em 2026 com o objetivo de adotar ferramentas *SupTech*, baseadas no uso de sistemas de IA, que permitam à ASF transitar para uma supervisão mais proativa, preditiva e baseada em dados, garantindo uma afetação de recursos mais eficiente e uma capacidade reforçada de antecipação de ameaças à estabilidade do setor e à proteção dos consumidores.

Recorrendo à metodologia *reverse pitch* para consulta ao ecossistema tecnológico, pretende-se selecionar um conjunto de provas de conceito, a desenvolver e testar ainda no ano 2026. Em 2027, o foco do Programa InovaSup será a transição gradual de provas de conceito com potencial para, a partir delas, alcançar a concretização e integração de soluções no processo de supervisão.

2. Coordenação e produção de *dashboards*

Serão desenvolvidos *dashboards* para as áreas de supervisão e regulação e produzidos painéis informativos de interesse geral. Neste âmbito, está prevista a revisão da informação a disponibilizar às áreas de supervisão, através da reformulação dos *dashboards* existentes, de forma centralizada e coordenada, em linha com as iniciativas em curso relativas à inovação, transformação tecnológica e evolução dos processos internos, em especial a arquitetura e a governação de dados.

A informação usada na produção dos *dashboards* servirá igualmente de contributo para os modelos analíticos, assegurando uma perspetiva integrada e coerente dos dados nos diversos níveis de atuação.



OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.3

Integrar a inteligência de dados no ciclo de supervisão para uma atuação dinâmica e prospetiva

Vamos traduzir o potencial dos dados em poder de supervisão. Para isso, integraremos a inteligência de dados no dia a dia das equipas, tornando a nossa atuação guiada por *insights* e alertas. Ao automatizar o rotineiro, focamos o talento dos nossos supervisores numa supervisão prospetiva e de alto valor acrescentado. As ferramentas analíticas complementam e não substituem o julgamento profissional dos supervisores.

1. Adotar ferramentas tecnológicas de apoio à supervisão (SupTech) baseadas em inteligência artificial

No âmbito do programa InovaSup, com base nas provas de conceito a desenvolver e a testar nesse contexto, pretende-se adotar um conjunto de ferramentas SupTech baseadas em IA.

Na estreia desta iniciativa, cuja continuidade será oportunamente avaliada, serão consideradas ferramentas de apoio: (i) à supervisão prudencial, nomeadamente análise e processamento de relatórios narrativos, numa lógica baseada no risco, (ii) à supervisão comportamental, incluindo o tratamento de reclamações e a resposta a pedidos de informação, assim como o a extração e processamento de documentos de informação fundamental dos PRIIP notificados à ASF, e (iii) à análise de cláusulas contratuais, para validação do cumprimento de apólices uniformes e identificação de cláusulas abusivas).

2. Modelos, formatos e métricas de análise da prestação de informação de interesse prudencial

O ciclo de supervisão prudencial assenta, numa primeira fase, na análise dos dados reportados periodicamente pelas entidades supervisionadas. Nesse contexto, uma supervisão baseada em dados estruturados, de qualidade e assentes numa arquitetura robusta e centralizada é o motor para o desenvolvimento de uma supervisão eficaz, tempestiva e preventiva.

Conforme referido, encontrando-se em curso o projeto da ASF de construção de uma arquitetura de dados centralizada, pretende-se, em 2027, rever os modelos, formatos e métricas de análise da prestação de informação de interesse prudencial. Esta evolução visa a transição para a utilização de ferramentas interativas, intuitivas, automatizadas e com forte componente visual, que permitam otimizar as análises quantitativas e libertar os supervisores para atividades de maior valor acrescentado. Tal abordagem contribuirá para reforçar a capacidade de antecipação e prevenção dos riscos, promovendo uma maior eficiência na mitigação da sua materialização.

Nesse contexto, pretende-se igualmente evoluir do atual modelo de avaliação de risco, utilizado pela supervisão prudencial, para um modelo assente em ferramentas analíticas mais avançadas, com vista a garantir um maior nível de automatização e coerência no processo de avaliação.

3.5. PRIORIDADE ESTRATÉGICA 5



Construir uma cultura de excelência e agilidade

As nossas pessoas são o motor de toda a estratégia. Para sermos um regulador de vanguarda, precisamos de uma cultura interna que reflita essa ambição e de capacitar as nossas equipas com competências adequadas para potenciar as novas ferramentas tecnológicas. Esta prioridade visa construir um ambiente de trabalho aberto, inovador e virado para o exterior, em que o talento é reconhecido e o propósito é partilhado.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 5.1.** Fomentar uma cultura de mérito e desenvolvimento para construir e manter equipas de alto impacto
- 5.2.** Modernizar os processos internos para uma organização mais ágil e focada
- 5.3.** Apostar na capacitação das nossas equipas para reforçar competências críticas



OBJETIVO ESTRATÉGICO 5.1

Fomentar uma cultura de mérito e desenvolvimento para construir e manter equipas de alto impacto

O nosso maior ativo é o talento e a diversidade das nossas equipas. Comprometemo-nos a criar uma cultura assente na meritocracia, com desenvolvimento profissional contínuo e reconhecimento justo. Queremos um ambiente que valorize a heterogeneidade de ideias e perspetivas como uma vantagem competitiva, e em que cada colaborador se sinta seguro para exprimir as suas opiniões, comprometido com o nosso propósito e focado na excelência. O objetivo é atrair, desenvolver e reter talento, construindo equipas motivadas e capazes de gerar impacto. Para tal, iremos investir em *employer value proposition* e na melhoria da experiência dos colaboradores da ASF.

1. Programa Cultura+ ASF

O Modelo Integrado de recursos humanos da ASF define a estratégia de gestão de pessoas para 2026–2028 em torno de três eixos complementares — Cultura e Desempenho Organizacional; Competências e Talento; e Bases Estruturantes e Capacitação Institucional. Esta gestão integrada permitirá desenvolver as competências críticas para o futuro, reforçar a capacidade regulatória e de supervisão da ASF e promover uma cultura progressivamente mais orientada para o mérito, a responsabilidade e o impacto.

O Programa Cultura+ ASF, iniciado em 2026, enquadra-se no eixo Cultura e Desempenho Organizacional e visa reforçar, ao longo de 2027, uma cultura organizacional assente no mérito, no contributo efetivo e na responsabilidade individual e coletiva. Esta iniciativa procura consolidar comportamentos alinhados com a missão e os valores da ASF, promovendo uma maior orientação para resultados e uma colaboração mais coerente entre equipas, contribuindo para um melhor alinhamento entre o trabalho desenvolvido e as prioridades estratégicas da organização.

Em 2027, o programa continuará a evoluir, com um enfoque particular na consolidação de práticas de gestão alinhadas com os Valores da ASF.

2. Arquitetura funcional e valoração das funções

Esta iniciativa enquadra-se no eixo Bases Estruturantes e Capacitação Institucional e visa consolidar a definição de uma arquitetura clara de funções e níveis de responsabilidade na ASF, criando uma linguagem comum sobre papéis, contributos e complexidade do trabalho. Trata-se de uma base essencial para assegurar maior coerência nas decisões relativas a carreiras, desenvolvimento e enquadramento organizacional.

Com base nessa arquitetura, será desenvolvido um modelo de valoração de funções assente em critérios objetivos, complementado por um estudo de *benchmark* salarial. Este trabalho irá dotar a organização de informação e práticas que permitirão enquadrar, de forma mais completa e objetiva, a ASF enquanto empregador.

3. Diagnóstico de cultura organizacional

Em 2027, será desenvolvido um diagnóstico estruturado da cultura organizacional da ASF, enquadrado no eixo Bases Estruturantes e Capacitação Institucional envolvendo os colaboradores na recolha de perceções sobre o ambiente de trabalho e as práticas organizacionais. Esta iniciativa permitirá obter uma leitura mais abrangente da realidade interna, identificando pontos fortes e oportunidades de desenvolvimento que servirão de base para a construção de uma proposta de valor ao colaborador (EVP).

Com base nesta análise, serão definidas linhas de atuação orientadas para o reforço do alinhamento organizacional e para a melhoria sustentada da experiência de trabalho. O diagnóstico constituirá, assim, um instrumento importante para apoiar decisões futuras e dar continuidade à evolução cultural da organização.



OBJETIVO ESTRATÉGICO 5.2

Modernizar os processos internos para uma organização mais ágil e focada

A excelência exige foco e uma gestão otimizada dos recursos, especialmente face à crescente complexidade da nossa missão. Para isso, modernizaremos os nossos processos internos, adotando um modelo de planeamento, organização e controlo proporcional à nossa dimensão, garantindo eficácia e eficiência. Iremos centralizar atividades de suporte (como a contratação pública e a elaboração de alguns relatórios) a fim de libertar as restantes equipas para as suas atividades centrais. Adicionalmente, promoveremos a circulação fluída da informação para evitar silos, fomentando a agilidade e a colaboração necessárias para responder eficazmente aos desafios e assegurar coerência na execução da nossa missão.

1. Programa +Foco

O Programa +Foco constitui uma iniciativa estruturante, de natureza plurianual, induzida pelo Plano Estratégico da ASF, assumindo-se como um dos principais vetores de modernização, racionalização e qualificação dos processos internos. O programa visa reforçar a eficácia organizacional e potenciar uma gestão mais orientada para resultados, alinhada com os desafios atuais e futuros da organização.

Este programa assenta na adoção de um modelo de planeamento, organização e controlo ajustado à dimensão, complexidade e especificidades da ASF, procurando promover uma afetação mais eficiente e estratégica dos recursos humanos, financeiros e materiais. Através desta abordagem pretende-se aumentar a previsibilidade, a coerência das decisões e a capacidade de monitorização do desempenho organizacional.

No âmbito do Programa +Foco, prevê-se a otimização de algumas funções de suporte, libertando recursos para o exercício das suas atividades nucleares e de maior valor acrescentado. Esta reorganização funcional contribui para ganhos de eficiência, para uma redução de redundâncias, para uma utilização mais racional dos recursos disponíveis, e para o reforço da qualidade dos serviços prestados.

Ao incentivar práticas de colaboração transversal, partilha de conhecimento e comunicação eficaz, o Programa +Foco contribui para o aumento da agilidade organizacional, para uma maior capacidade de resposta às necessidades internas e externas e para o fortalecimento de uma cultura organizacional orientada para a cooperação e melhoria contínua.



OBJETIVO ESTRATÉGICO 5.3

Apostar na capacitação das nossas equipas para reforçar competências críticas

A aceleração da inovação obriga a uma permanente e rápida adaptação das equipas a novas ferramentas, abordagens, e formas de trabalhar e pensar. Para tal, iremos focar a nossa atuação no *upskilling* e no *reskilling* das nossas equipas, dotando-as com as competências comportamentais e técnicas alinhadas com as melhores práticas de mercado. Colocaremos especial foco no desenvolvimento de competências de liderança, bem como de competências analíticas que permitam uma decisão alicerçada em capacidade crítica, baseada em dados e apoiada em inteligência artificial e outros instrumentos de análise qualitativa e quantitativa.

1. Identificação de competências críticas e lacunas de competências

Esta iniciativa, enquadrada no eixo Competências e Talento, visa identificar, ao longo de 2027, as competências críticas necessárias à execução do Plano Estratégico, bem como as principais necessidades de desenvolvimento existentes. O trabalho incidirá tanto em competências técnicas como em competências transversais relevantes para o contexto da supervisão e regulação.

Os resultados obtidos permitirão apoiar decisões mais informadas em matéria de capacitação, recrutamento e mobilidade interna. Ao alinhar o desenvolvimento de competências com as prioridades estratégicas, a ASF reforça a sua capacidade de resposta aos desafios futuros.

2. Programa de Liderança

Em 2027, o Programa de Liderança continuará a ser desenvolvido, com foco no reforço do papel das chefias enquanto gestoras de resultados, equipas e dinâmica organizacional. A liderança é entendida como uma alavanca central para a execução da estratégia e para a consolidação das práticas de gestão na ASF.

Esta iniciativa permitirá reforçar a consistência das decisões, a qualidade da gestão das equipas e a capacidade de mobilizar as pessoas em torno de objetivos comuns.

3. Programa de Transferência de Conhecimento

Em 2027, será desenvolvido o Programa de Transferência de Conhecimento, com o objetivo de reforçar a partilha e a continuidade do conhecimento crítico. A iniciativa, incluída no eixo Competências e Talento, promoverá mecanismos estruturados de acompanhamento e aprendizagem entre colaboradores.

Num contexto de evolução demográfica e de maior mobilidade, este programa contribuirá para reduzir riscos associados à concentração de conhecimento, facilitar a integração de novos colaboradores e reforçar a resiliência organizacional da ASF.

4. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO







A ASF realiza um conjunto de atividades de suporte, na área da gestão e da organização, que são essenciais para a concretização das suas funções de supervisão e regulação do setor segurador e do setor dos fundos de pensões, e de gestão do FAT e do FGA.

Ao nível do modelo de governação da ASF assumem especial relevância, nas atividades para 2027, o reforço dos mecanismos internos de controlo interno, nomeadamente os que se referem à gestão de riscos operacionais, de continuidade da atividade e da desconformidade normativa.

No que respeita à dimensão internacional da regulação e da supervisão, a ASF continuará a estar representada nas principais estruturas internacionais, relevando-se, neste domínio, a importância atribuída à cooperação com os supervisores lusófonos.

Ao nível das infraestruturas, destaca-se a melhoria prevista da organização dos espaços de trabalho, bem como o desenvolvimento de um conjunto de aplicações setoriais que contribuirão para melhorar a eficiência e aumentar a produtividade dos recursos da ASF.

4.1. GOVERNAÇÃO

4.1.1. GESTÃO DE RISCOS

1. Plano de Segurança de Informação

O Plano de Segurança de Informação (PSI) assume-se como um instrumento crítico para a salvaguarda dos ativos, da informação e da reputação da ASF, num contexto de crescente exposição a riscos digitais e exigências regulatórias.

No âmbito do PSI, será reforçada a capacidade de prevenção, deteção e resposta a incidentes, através da contratação de serviços especializados de testes de intrusão e da implementação de um serviço SOC (*Security Operations Centre*) para monitorização contínua e gestão de eventos de segurança. Paralelamente, será realizada uma avaliação do plano em vigor e do nível de maturidade da ASF, permitindo identificar lacunas, medir a eficácia das medidas adotadas e definir um roteiro evolutivo para 2028 e 2029.

Adicionalmente, será assegurado apoio forense especializado, garantindo a capacidade de resposta e investigação em caso de incidentes de cibersegurança.

A implementação do PSI reforçará a resiliência organizacional, assegurando a continuidade das operações, a proteção dos dados e a confiança das partes interessadas, a par da sustentação na concretização das iniciativas estratégicas.

2. Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio

O processo de melhoria contínua do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio tem como objetivo assegurar a eficácia, adequação e atualização permanente dos planos, garantindo a capacidade da ASF para responder e recuperar de forma eficiente perante incidentes disruptivos, minimizando os impactos na sua atividade.

Através de um ciclo sistemático de formação, testes e manutenção dos planos, o processo visa consolidar uma cultura de resiliência organizacional, contribuindo para a mitigação de riscos e o alinhamento com os objetivos estratégicos da ASF.

Neste âmbito, será efetuada uma revisão periódica dos planos, procedimentos e recursos associados à continuidade de negócio, incorporando alterações relevantes na estrutura interna ou no contexto externo com impacto na atividade da ASF, bem como incorporar os resultados de testes e exercícios realizados.

3. Medidas de Autoproteção

O Plano de Prevenção de Incêndios, assim como o Plano de Emergência Interna, desenvolvidos no âmbito das Medidas de Autoproteção (MAP), serão revistos tendo em consideração a necessidade de revisão periódica dos principais riscos e medidas de mitigação, assim como as alterações que resultaram da atualização da estrutura organizacional.

Será também realizado um trabalho de aprofundamento e integração das MAP e dos Planos que lhes estão associados, com a Política de Continuidade de Negócio, assegurando uma total coordenação entre as medidas de carácter preventivo e as de natureza reativa.

A construção de um plano de formação em MAP, destinada a todos os colaboradores, bem como um programa de testes e simulacros, constituem dois outros instrumentos que serão ajustados ao nível de exigência de proteção da ASF, contemplados nos seus Planos de Prevenção e de Emergência Interna.

4.1.2. CONTROLO INTERNO

1. Reforço do Controlo Interno e Conformidade

Para 2027, está prevista a atualização da Matriz RACI (*Responsible / Accountable / Consulted / Informed*) e da Matriz de Riscos de Controlo Interno, assim como a conclusão da revisão do Manual de Controlo Interno e do Manual de Contabilidade de Gestão, integrando os procedimentos decorrentes da implementação do *Enterprise Resource Planning* (ERP), com os progressos, entretanto verificados, na desmaterialização e automatização de processos.

Esta atividade irá otimizar a redução de riscos de desconformidade normativa e reforçar os mecanismos de governação interna da ASF.

2. Conformidade e integridade institucional

No âmbito do Cumprimento Normativo, para além da atividade corrente no quadro do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e do acesso à informação administrativa, identificam-se como atividades críticas: (i) a consolidação do regime previsto na [Lei n.º 5-A/2026](#), relativa à representação legítima de interesses (*Lobby*), cumprindo as obrigações de registo, transparência e formação que dela decorrem e (ii) a revisão dos Códigos de Conduta, em resposta às novas exigências legais e às necessidades de clarificação e simplificação identificadas.

3. Conformidade na utilização de Inteligência Artificial

Os riscos associados à utilização interna de sistemas de IA constituem uma área prioritária, implicando a definição e implementação de procedimentos de avaliação e mitigação de riscos ético-jurídicos, num quadro de interseção necessária com a proteção de dados pessoais.

No cumprimento das obrigações decorrentes dos quadros normativos europeu e nacional — em particular, do Regulamento da IA —, a ASF consolidará os mecanismos internos de avaliação, classificação e acompanhamento dos sistemas de IA em utilização, assegurando a conformidade dos processos e a rastreabilidade das decisões relevantes.

4. Maturidade da Função de Auditoria Interna

No âmbito da Auditoria Interna, serão prosseguidas as atividades de avaliação independente ao sistema de controlo interno da ASF, do FAT e do FGA, identificando situações de não conformidade, ineficácia ou ineficiência, deste modo visando melhorar os processos internos e a tomada de decisões estratégicas. Destacam-se (i) a realização de ações de auditoria no âmbito do plano bienal, (ii) o *follow-up* aos planos de ação, e (iii) a participação em projetos transversais da ASF. Mantêm-se, no âmbito do plano previsto, o reforço dos instrumentos e metodologias na função de auditoria interna, assim como a implementação de iniciativas de avaliação ao desempenho e impacto das suas atividades de auditoria.

5. Consolidação da centralização da contratação pública

A consolidação do modelo organizacional de centralização da contratação pública, através de harmonização e normalização de procedimentos, reforço dos mecanismos de planeamento e coordenação com as unidades orgânicas, bem como através da melhoria dos processos de acompanhamento e controlo, contribuirá para promover maior eficiência, coerência e qualidade na preparação e tramitação dos procedimentos.

A revisão do Manual de Procedimentos de Aquisições de Bens e Serviços visa assegurar a sua adequação ao modelo de centralização da contratação pública e às alterações que se perspectivam ao Código dos Contratos Públicos.

4.1.3. LINHAS DE AÇÃO NO PLANO JURÍDICO

1. **Averiguação e identificação dos comportamentos dos agentes que constituam infrações a normas legais e regulamentares**

Sempre que identificadas condutas passíveis de constituir infrações a normas legais e regulamentares, a ASF procede à sua análise, instaurando o correspondente procedimento para correção ou punição. A ação sancionatória tem como principais bases jurídicas os regimes de acesso e exercício das três atividades supervisionadas - seguradora, de mediação de seguros e de gestão de fundos de pensões -, bem como cerca de vinte outros diplomas legais.

2. **Promoção do recurso a procedimentos de natureza sancionatória e não sancionatória mais expeditos e eficazes**

A ação sancionatória prosseguida pela ASF segue o Regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e do setor dos fundos de pensões. Este enquadramento e, nomeadamente, o processo sumaríssimo nele previsto, constitui um mecanismo para uma atuação mais célere, eficiente na punição, mas, também, associada a finalidades de prevenção geral.

3. **Denúncia às entidades competentes das infrações cuja punição não caiba no âmbito das atribuições da ASF**

Quando se verifique que as referidas condutas constituem crime ou infração para a qual a ASF não seja a entidade competente para a sua análise e punição, aquelas são denunciadas às entidades legalmente competentes para esse efeito.

4. **Redução do número de pendências de processos de contraordenação**

A ASF renova o seu compromisso de manter uma ação sancionatória efetiva, tempestiva e eficaz, recorrendo, para esse efeito, a procedimentos não sancionatórios e sancionatórios mais expeditos e simplificados, tendo também em vista a redução das pendências existentes relativamente a processos anteriores a 2026.

4.2. RECURSOS E SISTEMAS

4.2.1. INFRAESTRUTURAS E ATIVOS

1. Melhoria da organização dos espaços de trabalho

A coordenação estratégica e operacional dos processos de mudança de postos de trabalho constituirá uma prioridade, assegurando:

- / o planeamento antecipado das necessidades logísticas;
- / a articulação com as unidades orgânicas e outras entidades envolvidas;
- / a minimização de constrangimentos ao funcionamento dos serviços;
- / a melhoria das condições de trabalho.

Este planeamento permitirá garantir uma gestão eficiente dos recursos envolvidos e o adequado acompanhamento e sistematização das intervenções realizadas.

2. Renovação da solução central de armazenamento

No âmbito da renovação da infraestrutura tecnológica, será promovida a renovação da solução central de armazenamento (*storage*) e de outros equipamentos críticos com mais de quatro anos de operação, garantindo melhores níveis de desempenho, fiabilidade e segurança. Esta iniciativa permitirá mitigar riscos associados à obsolescência tecnológica, reforçar a capacidade de resposta às necessidades crescentes de processamento e armazenamento de dados e assegurar a continuidade e resiliência dos serviços.

3. Planeamento anual de compras

Em 2027, decorrerá a implementação de um processo estruturado de planeamento anual de compras, alinhado com a centralização da contratação pública, visando otimizar processos, reforçar a eficiência na utilização de recursos, reduzir tempos de resposta e assegurar aquisições atempadas e alinhadas com as necessidades operacionais.

4.2.2. DESENVOLVIMENTOS APLICACIONAIS

1. Atualização tecnológica da solução de gestão documental

No âmbito da modernização tecnológica, será promovida a atualização do *software* de gestão documental para a versão mais recente, incorporando novas funcionalidades baseadas em IA e melhorias significativas ao nível da usabilidade, desempenho e segurança. Esta evolução permitirá otimizar a gestão de processos, aumentar a eficiência e proporcionar aos utilizadores uma experiência mais intuitiva e colaborativa, alinhando a plataforma com as novas exigências digitais desta Autoridade.

2. Plataforma de *Governance, Risk & Compliance*

A ferramenta de *Governance, Risk & Compliance* (GRC), a implementar na ASF durante o segundo semestre de 2026, será consolidada e disseminada internamente em 2027. O objetivo é melhorar a monitorização integrada das práticas internas neste domínio, centralizando numa única plataforma riscos, controlos, políticas e auditorias.

Em paralelo, a ferramenta suportará a simplificação da interação interna, através da automatização de pedidos de colaboradores e da estruturação dos reportes internos obrigatórios, libertando capacidade operacional para atividades de maior valor acrescentado.

3. Desenvolvimento de assistentes virtuais

No contexto da evolução da presença digital da ASF, será promovido o desenvolvimento de assistentes virtuais para o Portal do Consumidor e para a área de regulação no sítio institucional, com o objetivo de facilitar o acesso à informação e melhorar a experiência dos utilizadores. Atendendo à diversidade e especificidade dos diferentes públicos-alvo — desde cidadãos a entidades supervisionadas —, estes assistentes serão concebidos para adaptar a comunicação, simplificar conteúdos complexos e orientar os utilizadores de forma intuitiva e personalizada, contribuindo para uma maior proximidade, clareza e eficiência na interação com os serviços disponibilizados.

4. Automatização da tesouraria dos Fundos

Pretende-se operacionalizar a desmaterialização integrada dos processos de tesouraria dos Fundos sob gestão da ASF, através da ligação automática entre o ERP, o gestor documental da ASF e os Fundos, eliminando definitivamente os processos em suporte de papel. O objetivo é aumentar a eficiência operacional e reduzir erros, elevando a qualidade da gestão financeira da ASF.

5. Ferramentas Estratégicas de Apoio à Decisão Financeira

Prevê-se o desenvolvimento de *dashboards* com visualização em tempo real da informação orçamental e financeira com base em dados do ERP.

Adicionalmente, pretende-se que as notas do Relatório de Contas Anuais sejam automatizadas no ERP, reduzindo o tempo de produção e mitigando o risco de erro.

6. Nova plataforma de gestão do FAT

Para 2027, assume particular relevância a definição do desenvolvimento de uma nova Plataforma de Gestão do FAT, enquanto projeto estruturante para a modernização e transformação dos seus modelos de funcionamento. Esta iniciativa visa reforçar a capacidade operacional do Fundo, através da simplificação e da automatização de processos, da melhoria da eficiência interna e do aumento da qualidade, fiabilidade e tempestividade da informação de gestão.

A concretização deste projeto constitui um pilar essencial para o reforço da sustentabilidade operacional do FAT, permitindo reduzir riscos associados a processos manuais e à fragmentação de sistemas, e criando as condições para uma gestão mais integrada, eficiente e preparada para os desafios futuros.

7. Acesso ao Registo Central de Seguros de Vida

No âmbito do [Decreto-Lei n.º 384/2007](#), de 19 de novembro, alterado pelo [Decreto-Lei n.º 112/2013](#), de 6 de agosto, que cria o Registo Central de Seguros de Vida e estabelece o direito de acesso à informação nele constante, pretende-se a reformulação do processo de consulta aos dados do Registo Central, com a desmaterialização de formulários e automatização das atividades deste processo e a sua disponibilização no Portal do Consumidor.

A solução deve garantir o acesso do titular dos dados e interessados, através de mecanismos de autenticação, para preencher e validar informação complementar, submeter documentos de suporte a pedidos e receber a lista de resultados.

8. Agenciamento de viagens

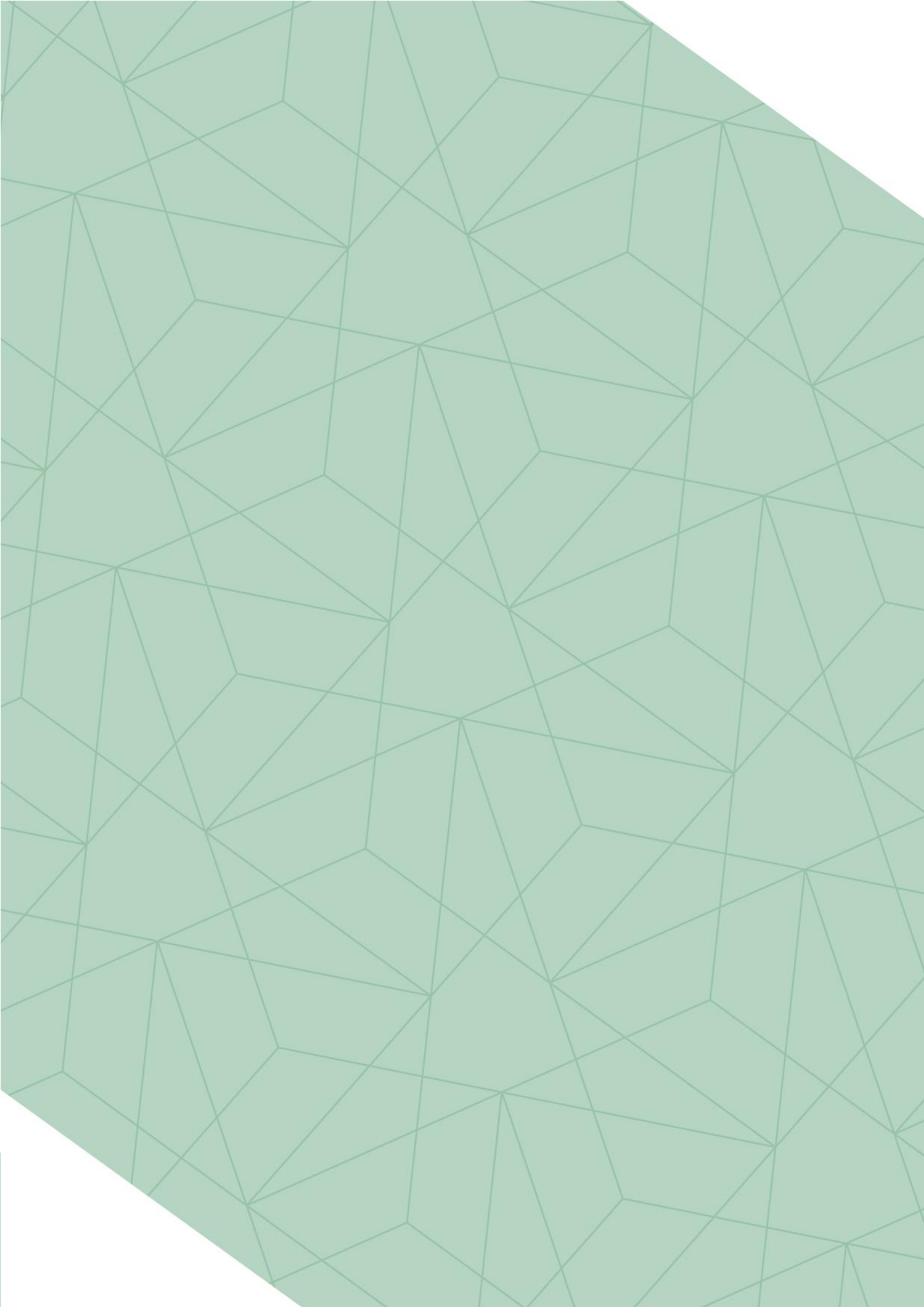
Em 2027, será estabelecido um contrato de agenciamento de viagens com um operador único que disponibilize uma ferramenta *Online Booking Tool* (OBT) para uso interno, tornando a reserva de viagens mais rápida, mais eficiente e com maior probabilidade de obtenção de tarifas mais competitivas. Como corolário, irá promover-se a aprovação de normas uniformes em matéria de deslocações e estadas, a fim de simplificar procedimentos e reduzir o número de intervenientes nos mesmos.

The background of the page is a teal-colored geometric pattern consisting of a network of thin, light-green lines that intersect to form a variety of irregular polygons, creating a complex, crystalline or cellular texture. The pattern is dense and covers the entire page area.

III. PLANO FINANCEIRO E ORÇAMENTAL

5. ENQUADRAMENTO LEGAL DAS OPÇÕES ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS







O orçamento e as demonstrações financeiras previsionais são a expressão contabilística das escolhas assumidas pela entidade. As escolhas são racionais e condicionadas. Decorrem da otimização na execução das prioridades estratégicas, sujeita a um vasto conjunto de restrições humanas, físicas, tecnológicas, institucionais e financeiras. No caso da ASF, e dos Fundos que gere, uma parte importante das restrições institucionais e financeiras decorre das regras da gestão financeira pública a que estão submetidas. Estas regras integram o acervo de condições institucionais e impactam sobremaneira na capacidade de execução orçamental e na racionalidade económica dos investimentos financeiros. Como se explicará adiante, não basta dispor de recursos financeiros próprios para cumprir as atividades descritas na Parte II deste documento — as escolhas de política da instituição para 2027. É preciso que o contexto legal o permita e a experiência passada tem sido muito inibidora da capacidade de entrega das escolhas reveladas nos planos anuais de atividades. Desde já se esclarece que esta inibição não decorre da sujeição ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, mas sim de regras sobre cativações e aquisição de serviços, especificadas nas leis anuais de Orçamento do Estado e densificadas posteriormente nos decretos-lei de execução orçamental, e também de regras sobre aplicação de saldos de gerência e políticas de investimento em ativos financeiros.

Este capítulo expõe o enquadramento legal desafiante que molda a capacidade de execução das atividades e do orçamento explicados noutros capítulos. A secção 5.1 deste documento apresenta as normas nas leis do Orçamento do Estado e nos seus decretos-lei densificadores que sistematicamente contrariam outros diplomas que consagram a independência na ação face ao poder político e a autonomia financeira na gestão das três entidades. A necessidade de obter posições excedentárias nos vários conceitos de saldo é justificada na Secção 5.2. A secção seguinte mostra como o contexto político-legal limita seriamente a utilização racional dos excedentes em prol dos fins prosseguidos pela ASF e pelos Fundos que administra. A narração identifica as restrições legais cuja persistência se impõe questionar.

5.1. A NATUREZA DAS RESTRIÇÕES LEGISLATIVAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A ASF é uma entidade reguladora sujeita à Lei n.º 37/2013, de 28 de agosto (Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo). A independência no exercício das suas funções é garantida pelo art. 45.º. O art. 33.º dota a ASF de autonomia no que se refere ao seu orçamento. Destaca-se, em particular, o número 4 deste artigo: “(...) não podem ser impostas às entidades reguladoras cativações de verbas sobre os montantes das respetivas receitas próprias ou sujeição a autorização dos membros do Governo para celebração de contratos ou realização de despesa”.

A lei confiou à ASF a gestão de dois fundos: o FAT e o FGA. São fundos especificamente criados pelo Estado para garantir o pagamento de indemnizações aos lesados em caso de dificuldades económicas dos empregadores, inexistência de seguro automóvel obrigatório ou impossibilidade de identificação de culpados, entre outras razões.

A eles é extensível o regime jurídico-financeiro aplicável à ASF pela legislação orçamental anual.¹⁶ Importa frisar que as três entidades são exclusivamente financiadas por receitas próprias, a maior percentagem das quais assenta em taxas de supervisão (no caso da ASF; incidem sobre a produção de seguros, fundos de pensões e mediação, e o reconhecimento de cursos de formação profissional), taxa sobre salários seguros (no caso do FAT) e taxa sobre a produção da cobertura obrigatória do seguro de responsabilidade civil automóvel (no caso do FGA).

Mais, a ASF não integra o setor das Administrações Públicas que Portugal considera para efeitos de contas nacionais,¹⁷ o que significa que nem o orçamento nem as contas orçamentais e financeiras da ASF contam para as finanças públicas em contabilidade nacional e as regras de disciplina orçamental a que Portugal está vinculado na UE.

Apesar deste contexto legal e institucional, as leis anuais do Orçamento do Estado e os decretos-lei de execução orçamental têm imposto à ASF, ao FAT e ao FGA, ao longo dos anos, restrições à autonomia orçamental que limitam a cobrança de receita própria e a realização de despesas importantes para cumprir responsabilidades que lhes estão atribuídas por lei. As restrições

¹⁶ Por força do número 3 do art.2.º das leis que aprovaram os Orçamentos do Estado mais recentes ver, por exemplo, a [Lei n.º 73-A/2025](#), de 30 de dezembro, que se aplica ao exercício orçamental em curso.

¹⁷ Vide, por exemplo, a lista mais recente das entidades que integram o Sector 13 (Administrações Públicas) das Contas Nacionais: INE (2026), [Entidades do Setor Institucional das Administrações Públicas](#), março.

consubstanciam-se em reservas orçamentais na despesa dos dois Fundos¹⁸ e sujeição a autorização política de muitos contratos de aquisição de serviços por parte da ASF e dos Fundos. Os próximos parágrafos explicam a situação.

5.1.1. RESERVAS SETORIAL E DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

As cativações, desde 1 de janeiro de 2026 redefinidas como reservas sectorial e do Ministério das Finanças, são o congelamento de determinada percentagem da dotação inicial em várias rubricas do classificador económico da despesa. Tipicamente, são aplicadas transversalmente a todas as entidades da Administração Central, embora com exceções.

No universo ASF, tem havido cativações e reservas ao longo do tempo sobre várias rubricas do orçamento do FAT e do FGA, que impactam sobre três matérias muito sensíveis: pagamento das indemnizações aos lesados de acidentes de viação, pagamento das compensações obrigatórias por lei às seguradoras no âmbito dos acidentes de trabalho e, ainda, ressarcimento à ASF da despesa em que esta incorre com a gestão dos fundos. Recorda-se que as taxas de supervisão da ASF não foram criadas para financiar essa gestão e não podem ser utilizadas para outra finalidade que não seja a supervisão. Recorde-se que, habitualmente, há dois momentos por ano, de aplicação de cativações. A primeira surge na Lei do Orçamento do Estado e é logo aplicada às dotações iniciais de despesa, e a segunda surge a meio do exercício económico, no Decreto-Lei de Execução Orçamental. Enquanto se mantiver o efeito das reservas orçamentais na rubrica dos Fundos que serve para ressarcir a ASF pelos custos de gestão em que incorre, a ASF, naturalmente, não cobra esta receita e tem de adiar ou mesmo eliminar, por falta de dotação disponível em tempo útil, um número significativo de atividades previstas nos seus Planos de Atividades que estão dependentes da contratação de serviços, com a consequente menor execução da despesa orçamentada.

Este congelamento de parte da dotação aprovada pela Assembleia da República impacta também no cumprimento de responsabilidades legais dos Fundos. É habitual, a partir de determinado momento da execução orçamental, não haver dotação disponível para permitir ao FAT e ao FGA satisfazerem os seus deveres legais e judiciais de pagarem compensações às vítimas de acidentes de viação, às vítimas de acidentes de trabalho e às seguradoras em virtude

¹⁸ Até 2025, havia cativações em múltiplas rubricas da despesa e uma reserva orçamental (congelamento de 2,5% da dotação total do orçamento de cada instituição). Através da lei do Orçamento do Estado para 2026, aquelas restrições foram substituídas por outras: reserva condicionada pelo membro do Governo da área sectorial da entidade e reserva condicionada pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

das atualizações anuais de pensões legisladas pelo poder político. Quer isto dizer que a persistência das reservas orçamentais em dado ano leva a penalizações no bem-estar das vítimas cuja proteção os Fundos são supostos garantir e a aumento da dívida pública, porquanto as responsabilidades, tendo valor legal e judicial, terão de ser pagas no futuro.

5.1.2. AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS

Muitos serviços de alto valor acrescentado, apesar de planeados e orçamentados, não podem iniciar os seus procedimentos de contratação pública porque estão sujeitos a restrições nas leis anuais do Orçamento do Estado e nos subsequentes decretos-lei de execução orçamental. Sem autorização pelo membro do Governo responsável do programa orçamental “Finanças”, não é possível desencadear a contratação de inúmeros serviços. Para ilustração legal, recorre-se à Lei do Orçamento do Estado para 2026 — Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro. Em anos anteriores, vigoraram as mesmas normas, com diferenças pouco significativas.

Do art. 15.º (epígrafe “Encargos com contratos de aquisição de serviços”), relevam os três primeiros números:

- / o número 1 estabelece a proibição de a soma de encargos globais com todos estes contratos em 2026 ultrapassar a soma paga no ano anterior, acrescida de 1,75%;
- / o número 2 determina que o conjunto de contratos que se venham a renovar ou a realizar em 2026 com objeto idêntico a contrato vigente no ano anterior não pode somar despesa em 2026 superior à paga em 2025 pelo conjunto de contratos com o mesmo objeto, total acrescido de 1,75% e, finalmente,
- / o número 3 impõe que a celebração em 2026 de qualquer contrato com objeto diferente dos vigentes no ano anterior tem de obter autorização política prévia e obriga a entidade a ter de ajustar a sua carteira de serviços por forma a que a execução do novo contrato não implique a ultrapassagem do teto global fixado pelo número 1.

Vale a pena notar que, segundo a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO),¹⁹ as restrições citadas neste parágrafo estiveram sujeitas a congelamento nominal (variação percentual nula na despesa paga entre dois anos consecutivos) entre 2015 e 2022. Para 2023 e 2024, as leis do OE permitiram o aumento até 2% (e 2,75% em 2025).

¹⁹ UTAO (2024), *Apreciação final da Proposta de Orçamento do Estado para 2025 e do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo 2024-28*, Relatório UTAO n.º 17/2024, Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República.

5.1.3. COROLÁRIO

A repetição, há tantos anos, destas restrições legais à utilização do orçamento aprovado pelo Parlamento, força a ASF e os Fundos a oferecer sistematicamente serviços à sociedade abaixo da sua capacidade.

A eventual ultrapassagem destas restrições legais carece de autorização discricionária por parte do membro do Governo responsável pela área das Finanças. Os pedidos têm de ser devidamente fundamentados, com especificação individual das intenções de contratação, e as decisões políticas assentes em avaliações por parte de serviços competentes do Ministério. O mesmo vale para a eventual libertação das cativações, agora designadas de reservas setorial e do Ministério das Finanças. No passado, muitos pedidos não foram deferidos ou, quando o foram, já mais de meio ano havia decorrido. Ainda mais com as exigências próprias do Código da Contratação Pública, inúmeros projetos importantes para as missões da ASF e dos Fundos não têm sequer arrancado ou terminam os exercícios com taxas de execução muito baixas. Portanto, o contexto político-legal das opções de gestão alonga a tomada de decisões, comporta uma enorme incerteza sobre a verdadeira restrição orçamental ao longo de cada ano económico e desvia muito recurso-tempo de atividades nucleares para o trabalho burocrático (de índole jurídica e financeira) associado à verificação do cumprimento dos tetos assim impostos à utilização das dotações orçamentais e justificar os sucessivos pedidos de exceção ao poder político. No momento em que este Plano de Atividades e Orçamento é fechado, ainda não foi autorizado o início dos procedimentos de contratação de um único serviço com objeto diferente dos executados no ano passado.

5.2. A IMPORTÂNCIA DOS SALDOS POSITIVOS

A ASF vive exclusivamente de receitas próprias e deve pugnar por prever e executar saldos globais positivos. Desde logo, está obrigada ao cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Depois, importa notar que, para não pesar nunca no bolso dos contribuintes e preservar a sua independência, deve gerar saldos globais positivos e acumular reservas para conjunturas adversas e satisfação de necessidades aquisitivas extraordinárias sem recurso a empréstimos. Ao mesmo tempo, e para evitar abusos de poder dominante, a principal fonte de receita, *i.e.*, o fluxo das taxas de supervisão cobradas aos operadores regulados, é proporcional à produção destes e fixada administrativamente pelo Estado.

A alimentação de reservas é essencial para preservar a autonomia da ASF para cobrir riscos importantes no futuro. Um deles é o risco de insuficiência de receitas. As taxas de supervisão, assim como o produto da atividade sancionatória, flutuam ao longo dos anos, com acréscimos e diminuições exógenas à vontade da ASF. O facto de terem aumentado nos anos mais recentes nada garante que o comportamento seja igual no futuro. Outro risco importante é o risco de atividade. Das ações regulatória, supervisora e sancionatória podem resultar, em caso de litígio, ações judiciais interpostas contra a ASF por partes interessadas. O evento potencialmente mais danoso em termos financeiros para a ASF será a falência de operadores de seguros. Estes cenários são ponderados e a ASF recorre a metodologia consagrada na literatura para todos os anos prever a necessidade de reforço destas reservas. Como se disse acima, a prudência manda também acumular reservas para cobrir o risco de despesa estrutural futura que venha a emergir e não caiba nos recursos efetivos, a fim de não perturbar a estabilidade das taxas pagas pelas entidades supervisionadas. Um exemplo, aliás, comum aos Fundos que gere, entre muitos outros, é a necessidade de prover à reconstrução do património e a descontinuidades no negócio na parte não segura em caso de catástrofe ou outro evento calamitoso.

Portanto, saldos globais positivos são legais e mesmo necessários. Asseguram estabilidade financeira, previsibilidade das taxas de supervisão e capacidade de resposta própria a riscos futuros.

5.3. LIMITAÇÕES LEGAIS SOBRE SALDOS DE GERÊNCIA E GESTÃO DAS RESERVAS

Mau grado os Estatutos e a Lei-Quadro das Entidades Reguladoras prescreverem o contrário, a verdade é que a ASF, o FAT e o FGA estão sujeitos às leis do Orçamento do Estado e a outras peças legislativas e regulamentares da contabilidade pública e do regime dos fundos e serviços autónomos, que acabam por impedir a capacidade de utilização dos saldos de gerência e a gestão dos excedentes de tesouraria.

Em primeiro lugar, estas entidades são obrigadas a transitar os saldos de gerência anterior para o orçamento de receita do ano seguinte, até 30 de junho deste ano. Porém, não têm autonomia para os poder utilizar na execução do Saldo Global. A regra é sucessivamente fixada nos decretos-lei anuais de execução orçamental. No mais recente, válido para 2026,²⁰ está regulamentada no art. 19.º, sob a epígrafe “Aplicação de saldos”. Estabelece que “a aplicação em despesa dos saldos transitados só pode ser efetuada após autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças”. Quer isto dizer que a ASF não possui autonomia para usar os saldos no financiamento de despesa efetiva.²¹ Como se verá nos parágrafos seguintes, a autonomia para aplicar em ativos financeiros é extremamente limitada.

Em segundo lugar, o Saldo de Gerência é obrigatoriamente depositado em conta à ordem constituída junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), em cumprimento do princípio legal da Unidade de Tesouraria do Estado. Ora, o IGCP, em alternativa à conta de depósitos à ordem com remuneração nula, só disponibiliza aplicações em dívida pública portuguesa cuja rentabilidade nominal não bate a taxa de inflação: Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) e Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) Portanto, sem autorização política expressa, os saldos são acumulados na conta à ordem junto do IGCP. Mesmo para aplicar em CEDIC está o universo ASF dependente de terceiros (IGCP ou mesmo a tutela política).

Em terceiro lugar, o investimento noutros ativos financeiros tem um enquadramento jurídico nebuloso quanto a prazos, instrumentos elegíveis e definição de política de investimento. Em todo o caso, será sempre necessária decisão política discricionária prévia a qualquer intenção da ASF ou dos Fundos que representa para buscarem um melhor ajustamento, em termos de risco,

²⁰ [Decreto-Lei n.º 105/2026](#), de 26 de maio.

²¹ Já os Estatutos da ASF ([Decreto-Lei n.º 1/2015](#), de 6 de Janeiro) determinam o contrário. O n.º 2 do art. 35.º diz que “(...) à ASF não são aplicáveis as regras da contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente as normas relativas à autorização de despesas, à transição e utilização dos resultados líquidos e às cativações de verbas”. O n.º 4 determina: “Os resultados líquidos da ASF, que podem transitar para o ano seguinte, são utilizados, entre outras aplicações:

a) Na constituição, pelo conselho de administração, de reservas para riscos de atividade ou para riscos de insuficiência de receitas ou de outras reservas que contribuem para a estabilidade dos montantes das taxas a que as entidades supervisionadas estão sujeitas;

b) Na promoção do desenvolvimento de conhecimentos técnicos e respetiva difusão e no reforço da literacia financeira, no que se refere ao setor segurador e dos fundos de pensões.”

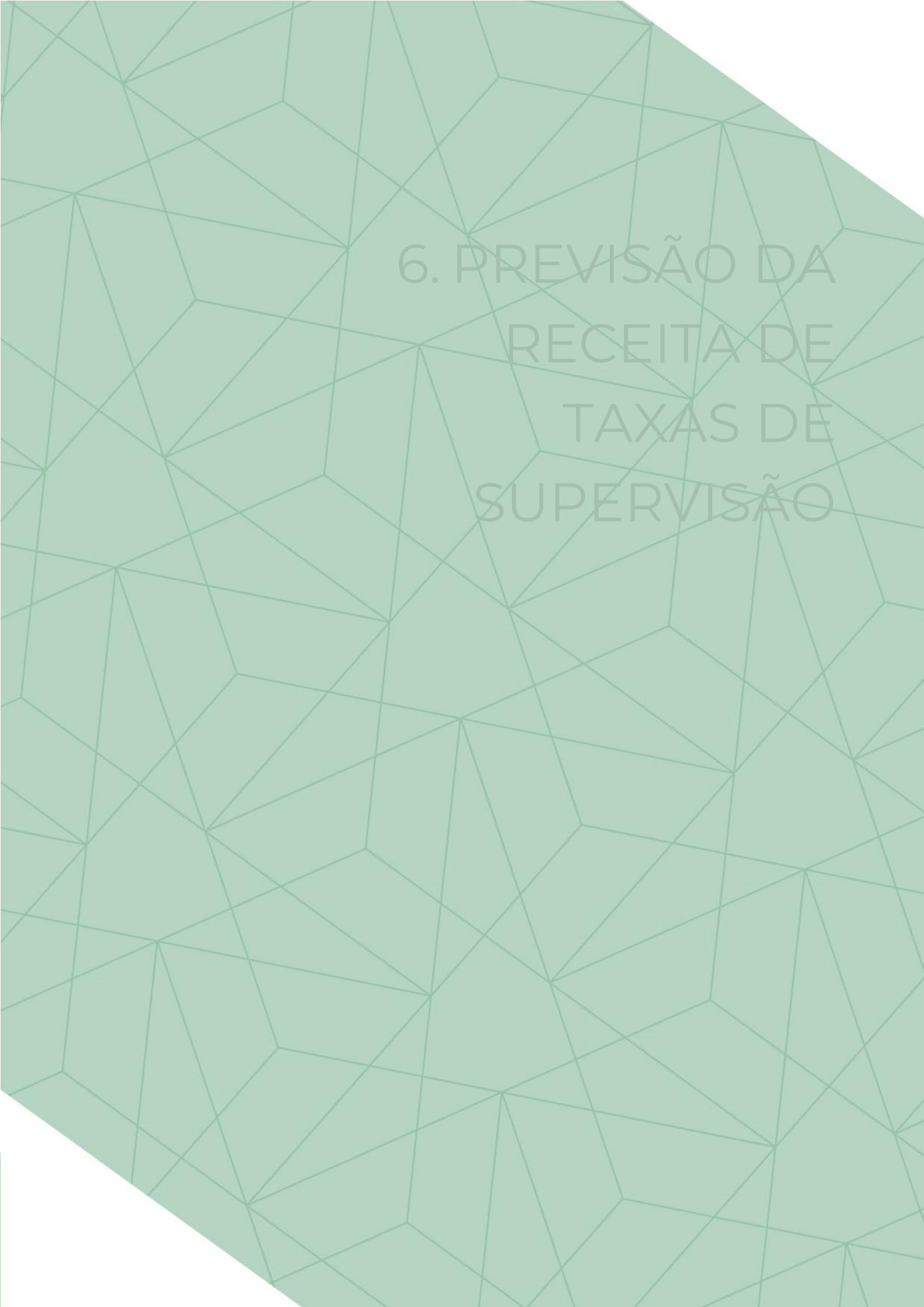
rentabilidade, maturidade e liquidez para a mobilização dos Saldos de Gerência anteriores e mesmo para gerir os Excedentes de Tesouraria. A ASF pode, e tem feito, estudos atuariais de alinhamento temporal entre ativos e responsabilidades, essenciais para definição posterior de políticas racionais de gestão das carteiras de ativos. Mas, sem decisões políticas, não consegue passar desta fase técnica preparatória.

Em quarto lugar, a ASF está proibida de capitalizar o rendimento dos títulos financeiros. Em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, todos os anos é obrigada a transferir para a conta à ordem junto do IGCP a totalidade dos rendimentos obtidos (juros, dividendos, etc.) em investimentos anteriores a 2018.²²

Em quinto lugar, os reembolsos de capital financeiro são devolvidos à conta à ordem no IGCP e acabam gerando receita de capital (operações com ativos financeiros) e maiores Saldos Orçamentais no ano corrente, maiores Saldos de Gerência para o ano seguinte e, claro, também maiores Excedentes de Tesouraria que não podem ser aplicados no financiamento das atividades da ASF, do FAT e do FGA. Claramente, este contexto gera liquidez excessiva e que não é aproveitada em benefício da missão das três entidades.

Em suma, todas as restrições descritas neste capítulo, alheias à vontade da ASF, intrometem-se na independência e na autonomia financeira da instituição. Acabam por impedir a execução satisfatória e muito necessária da despesa orçamentada e alimentar excessivamente os Saldos de Gerência. Espera-se que o enquadramento aqui providenciado ajude a interpretar as opções com reflexos orçamentais e financeiros do Plano de Atividades (Parte II deste relatório) e a compreender os resultados apresentados nos documentos anuais de prestação de contas.

²² A carteira da ASF só inclui dívida da República Portuguesa. As últimas Obrigações do Tesouro foram adquiridas em 2018. Possui, em maior volume, CEDIM e CEDIC adquiridos até 2025. Já o FAT e o FGA possuem, para além destes instrumentos, ações, obrigações de empresas privadas e emitentes públicos não residentes, assim como unidades de participação em fundos de investimento. Todas as aplicações fora de dívida da República Portuguesa foram adquiridas apenas até 2012. Foram adquiridas Obrigações do Tesouro português até 2018.



6. PREVISÃO DA RECEITA DE TAXAS DE SUPERVISÃO



6.1. METODOLOGIAS DE APURAMENTO

Como se verá na Secção 7.1, as taxas cobradas a título de supervisão constituem a principal fonte de receita. O seu regime legal está no art. 38.º dos Estatutos da ASF — [Decreto-Lei n.º 1/2015](#), de 6 de janeiro. Correspondem a uma determinada percentagem aplicada sobre indicadores objetivos da produção realizada pelas empresas de seguros, pelas entidades gestoras de fundos de pensões, pelos mediadores de seguros ou resseguros e pelas entidades promotoras de cursos de formação. A versão atual das percentagens, a aplicar pela primeira vez em 2027 num ano económico completo, foi fixada pela Portaria n.º 513/2025/2, de 9 de setembro. As bases de incidência objetiva das taxas de supervisão estão definidas na portaria que a antecedeu — Portaria n.º 74-B/2016, de 24 de março.

As taxas são cobradas nos meses de janeiro e julho, tendo como base de incidência o valor da produção apurada pelos operadores com o desfasamento de um semestre.²³ Assim, a cobrança pela ASF no semestre 1 do ano t refere-se à produção apurada pelas empresas no semestre 2 do ano $t-1$ e a cobrança no semestre 2 do ano t incide sobre a produção das empresas no semestre 1 do próprio ano t .

A previsão da receita das taxas de supervisão é realizada pela ASF com base em modelos econométricos de regressão múltipla. Utilizam, como regressores, o PIB nominal e as variáveis de produção definidas na portaria de 2016. Estas intervêm nas regressões com vários níveis de desfasamento temporal e diferem consoante os ramos de seguros. A série do PIB integra as observações apuradas pelo Instituto Nacional de Estatística com as previsões mais recentes construídas pelo Banco de Portugal. As séries de produção são recolhidas pela ASF diretamente junto dos operadores. A metodologia de construção das previsões de receita das taxas de supervisão está documentada em estudos específicos do Departamento de Análise de Riscos e Solvência.

²³ Com exceção da produção dos mediadores e dos fornecedores de cursos de formação, que seguem regras próprias. Detalhes na [Norma Regulamentar n.º 4/2016](#), de 12 de maio.

6.2. PREVISÃO DE RECEITA DAS PRINCIPAIS TAXAS DE SUPERVISÃO

O QUADRO 1 resume as previsões das taxas de supervisão com materialidade significativa.²⁴ Para 2027, projeta-se uma cobrança na ordem dos 33 303 milhares de euros (m€). As maiores contribuições advêm dos ramos Vida e, sobretudo, Não-Vida da atividade seguradora. Explicam 94% da cobrança total.

QUADRO 1 — PREVISÕES DE RECEITA POR PRINCIPAIS LINHAS DE SUPERVISÃO

euros		
Linha de negócio	Orc Revisto 2026 (3)	Orc 2027 (4)
Tx Vida & FP	0,048% 2ºS 2025 0,078% 1ºS 2026	0,078%
Vida	6 360 859	6 851 772
Não Vida	22 046 984	24 425 856
FP's	568 660	604 582
Mediação	1 420 820	1 420 820
Total	30 397 323	33 303 030

Para melhor comparar com o período homólogo, é preciso ter em conta que a alteração das percentagens de incidência foi conhecida a 9 de setembro de 2025, quase dois meses depois de o orçamento para 2026 ter sido fechado. Por isso, a coluna referente a 2026 não corresponde ao orçamento inicial, mas antes ao orçamento inicial corrigido com nova previsão, contemporânea da ora apresentada para 2027. A correção consistiu em considerar a alteração das percentagens sobre a produção do ramo Vida e das sociedades gestoras de fundos de pensões. A receita do primeiro semestre de 2026 foi cobrada com 0,048% e a receita do segundo semestre será cobrada com base na nova percentagem estabelecida pela portaria de setembro de 2025, 0.078%.

O estudo que serviu de base ao QUADRO 1 decompôs a variação entre 2027 e 2026 entre efeito produção e efeito percentagens. Concluiu que o aumento esperado na produção dos operadores explica cerca de 39% do crescimento previsional da receita, devendo-se o restante ao contributo da atualização de taxas.

²⁴ Ficam de fora as taxas incidentes sobre o número de cursos de formação reconhecidos pela ASF e as taxas sobre atos individualmente praticados por mediadores.

Finalmente, é relevante informar que a metodologia inovou este ano ao realizar uma auto-avaliação estatística dos erros de previsão anteriores. Nos últimos cinco anos, com observações completas, constatou-se que as previsões subestimaram as cobranças observadas na maioria dos casos. Com base na minimização da soma do quadrado das diferenças entre as receitas previstas e as receitas observadas em cada ano do período analisado, foi apurado um fator multiplicativo específico para cada equação que visou mitigar a probabilidade de subprevisão no futuro. As previsões pontuais para 2027 exibidas no QUADRO 1 já estão corrigidas por este fator.



7. ORÇAMENTO PROPOSTO



7.1. VISÃO SINÓTICA DA RECEITA

A ASF é exclusivamente financiada através de receitas próprias. As receitas próprias admissíveis estão listadas no n.º 1 do art. 37.º do Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro ([Estatutos da ASF](#)). Embora a lei preveja no n.º 2 daquele artigo a possibilidade de beneficiar de receitas provenientes da utilização de bens de domínio público ou de dotações do Orçamento do Estado, a verdade é que tais recursos não são cobrados.

O Quadro 1 resume a estrutura de financiamento da instituição, de acordos com os valores orçamentados para 2026 e 2027. Assim, a receita total prevista para o exercício de 2027 ascende a 90 655 m€. Importa notar que a receita efetiva representa 53,8% da receita total. É este volume de recursos que alimenta a atividade operacional da ASF.

Face à previsão inicial de 2026, regista-se um acréscimo de 7 073 m€ em receitas correntes. Este acréscimo resulta, essencialmente, de dois contributos: taxas de supervisão e reembolso dos custos da ASF com a gestão do FAT e do FGA.

As taxas de supervisão foram explicadas no capítulo anterior, assim como o método econométrico de previsão utilizado para prever os valores a cobrar até final de 2026 e 2027. Em 2027, ascenderão a 33 303 m€. A quantia remanescente no Capítulo 04, cerca de 239 m€, resulta da atividade sancionatória (coimas e juros de mora e compensatórios).

QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA

(milhares de euros)					
Capítulo	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Var. 26/27 (€)	Var. 26/27 (%)
Receitas Correntes					
04	Taxas, multas e outras penalidades	30 513	33 542	3 029	10%
05	Rendimentos da propriedade	232	991	760	328%
07	Venda de bens e serviços correntes	10 932	14 216	3 284	30%
Sub-total de Receitas Correntes		41 676	48 749	7 073	17%
Receitas de Capital					
09	Venda de bens de investimento	1	1	0	0%
11	Ativos financeiros	4 750	37 578	32 828	691%
15	Reposições não abatidas aos pagamen	13	13	0	0%
16	Saldo da gerência anterior	39 521	4 314	-35 207	-89%
Sub-total de Receitas de Capital		44 284	41 906	-2 379	-5%
Receita Efetiva		41 690	48 763	-31 923	17%
Total de Receitas		85 961	90 655	4 694	5%



Como é sabido, o legislador optou, em tempo, por atribuir à ASF a gestão do FAT e do FGA e decidiu também financiar as despesas e a acumulação de reservas dos Fundos com taxas próprias — no caso do FGA, incidentes sobre a produção da cobertura obrigatória do seguro de responsabilidade civil automóvel; no caso do FAT, incidentes sobre os salários seguros por apólices de acidentes de trabalho. Ora todas as tarefas de gestão são executadas com o consumo de recursos humanos, logísticos, tecnológicos, consumíveis e fornecimentos externos providenciados pela ASF. Porém, as taxas de supervisão sobre as empresas reguladas não podem servir para sustentar a atividade dos Fundos. Como a ASF, o FAT e o FGA têm contas separadas, torna-se, assim, inevitável o ressarcimento das despesas incorridas pela ASF com a administração dos Fundos. Para garantir uma determinação rigorosa, transparente e rastreável dos gastos dos centros analíticos FAT e FGA, é utilizado o modelo de contabilidade de gestão em vigor, integrado no sistema de informação contabilística. O apuramento da previsão de reembolso dos custos de gestão, no montante total de 14 216 m€ para 2027, teve por base a aplicação dessa metodologia aos gastos provenientes da demonstração de resultados previsional para o ano de 2027.

7.2. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE A VENTILAÇÃO ECONÓMICA DA RECEITA

Sobre a composição da receita, destaca-se o seguinte:

- / O ano de 2027 será o primeiro com impacto total da entrada em vigor do diploma que reviu a percentagem de algumas taxas de supervisão — [Portaria n.º 513/2025/2](#), de 9 de setembro. Em 2026, aquele diploma só terá impacto na cobrança do segundo semestre. Em 2027, impactará na cobrança dos dois semestres;
- / a variação do capítulo “*Rendimentos da propriedade*”²⁵ resulta, essencialmente, dos juros provenientes das aplicações financeiras;
- / a variação no capítulo “*Ativos Financeiros*” decorre do reembolso, em 2027, de CEDIC e de CEDIM;
- / no capítulo “*Venda de bens e serviços correntes*” encontram-se registados os custos de gestão suportados pela ASF com a gestão do FAT e do FGA acima explicados. calculados com base na aplicação do Modelo de Contabilidade de Gestão em vigor desde 2024.

²⁵ Previsão realizada pelo Departamento Financeiro.

7.3. DECOMPOSIÇÃO DOS GASTOS COM A GESTÃO DO FAT E DO FGA

Estes gastos decorrem do modelo de contabilidade de gestão e da melhor previsão possível à data de fecho da proposta de orçamento da ASF sobre os encargos da ASF, na ótica da contabilidade financeira, ao nível dos serviços prestados aos Fundos nas áreas de recursos humanos, logística, tecnologia e financeira, para a prossecução das respetivas missões. Inclui, ainda, o acerto estimado dos custos de gestão que não serão cobrados em 2026, e que apenas poderá ser processado após o fecho das contas de 2026 da ASF, o que só sucederá no final do primeiro trimestre de 2027. Só neste momento se conhecerá o valor definitivo dos gastos da ASF com a gestão dos Fundos em 2026..

O quadro abaixo apresenta a previsão das duas componentes dos custos de gestão de cada Fundo.

QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA ASF COM A GESTÃO DOS FUNDOS

(milhares de euros)	
FAT	
Custos de Gestão 2027 (valores estimados MCG)	4 234
Acerto dos custos de 2026	324
Valor para o Orçamento 2027	4 558
FGA	
Custos de Gestão 2027 (valores estimados MCG)	8 778
Acerto dos custos de 2026	880
Valor para o Orçamento 2027	9 658
Total dos Custos de Gestão 2027	14 216

7.4. VISÃO SINÓTICA DA DESPESA

Esta seção apresenta as despesas previstas para 2027, em comparação com o período homólogo de 2026.

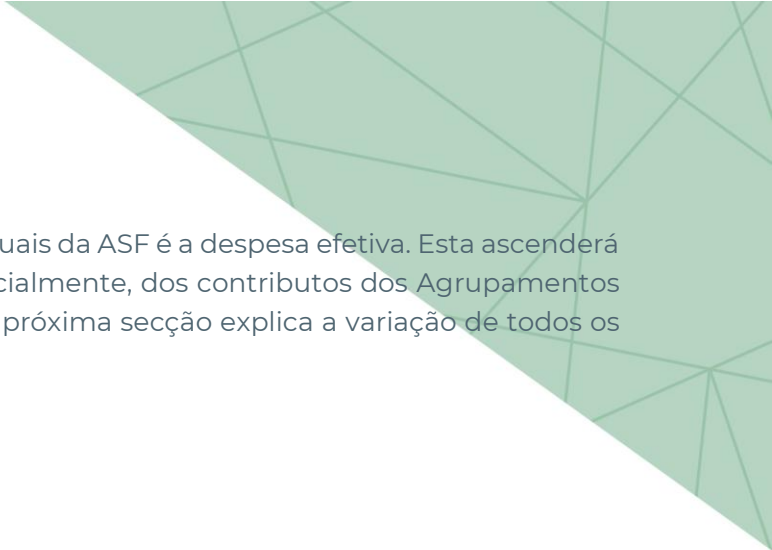
De acordo com o quadro seguinte, verifica-se um aumento global da despesa, com o total a ascender a 90 292 m€, o que corresponde a um acréscimo de 44 796 m€ face a 2026 (+98%). Esta evolução é, sobretudo, explicada pelo crescimento significativo das despesas de capital, que passam de 7 543 m€ em 2026 para 46 507 m€ em 2027, refletindo um aumento de 38 964 m€ (+ 517%). Dentro destas, são as aplicações em ativos financeiros que dominam a variação (+ 37 229 m€).

Por sua vez, as despesas correntes registam também um acréscimo, ainda que mais moderado, passando de 37 953 m€ para 43 785 m€, o que representa um aumento de 5 832 m€ (+15%). Em resultado destas variações, a despesa efetiva atinge 48 243 m€ em 2027, traduzindo-se num crescimento de 7 497 m€ (+18%) face ao ano anterior.

QUADRO 4 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA

(milhares de euros)					
Agrupamento	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Var. 26/27 (€)	Var. 26/27 (%)
Despesas Correntes					
01	Despesas com o pessoal	26 387	30 000	3 612	14%
02	Aquisições de bens e serviços	8 381	10 367	1 985	24%
04	Transferências correntes	3 108	3 205	97	3%
06	Outras despesas correntes	76	213	137	180%
Sub-total de Despesas Correntes		37 953	43 785	5 832	15%
Despesas de Capital					
07	Aquisição de bens de capital	2 793	4 458	1 665	60%
09	Ativos financeiros	4 750	42 049	37 299	785%
Sub-total de Despesas de Capital		7 543	46 507	38 964	517%
Despesa Efetiva		40 746	48 243	7 497	18%
Total Despesas		45 496	90 292	44 796	98%

A despesa total prevista para 2026 ascende a 90 292 m€. Importa sublinhar que 46,6% deste montante respeita à aquisição de ativos financeiros (42 049 m€). Prevê-se o reinvestimento do reembolso esperado, em 2027, de ativos financeiros no montante de 37 549 m€, relativos a CEDIC, bem como aplicações em CEDIM no valor de 4 500 m€. É aquele reinvestimento que explica a grande variação face ao orçamento inicial de 2026, que não beneficiou de reembolso esperado expressivo de CEDIC.



A despesa que mais importa para as operações anuais da ASF é a despesa efetiva. Esta ascenderá a 48 243 m€. O acréscimo de 18% decorre, essencialmente, dos contributos dos Agrupamentos 01 (+3 612 m€), 02 (+1 985 m€) e 07 (+1 665 m€). A próxima secção explica a variação de todos os agrupamentos.

7.5. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE A VENTILAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA

A evolução do agrupamento das “Despesas com o pessoal” resulta da política de recursos humanos, que visa racionalizar o quadro de pessoal da ASF no contexto do Plano Estratégico 2026–28, assegurando gradualmente a capacidade humana para acolher o acréscimo de competências atribuído desde 2021 pelos legisladores e instituições de supervisão europeus e nacional²⁶ sempre no quadro da gestão sustentada e responsável da restrição orçamental.

QUADRO 5 - DESPESAS COM PESSOAL

(milhares de euros)					
Subagrupamento	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Var. 26/27 (€)	Var. 26/27 (%)
Despesas com o pessoal					
01.01	Remunerações certas e permanentes	18 144	20 543	2 399	13%
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1 673	1 645	-28	-2%
01.03	Segurança social	6 571	7 812	1 241	19%
Total		26 387	30 000	3 612	14%

O aumento da dotação para “Despesas com o pessoal” reflete o enquadramento acima exposto, o programa de recrutamentos previsto para o ano de 2026, as previsões sobre rotação de pessoal, as regras de formação das inúmeras componentes do Agrupamento 01 e assume, numa perspetiva prudente, a atualização da tabela salarial do sector à taxa de 3%, com os consequentes impacto nos encargos sociais.

QUADRO 6 - AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

(milhares de euros)					
Subagrupamento	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Var. 26/27 (€)	Var. 26/27 (%)
Aquisições de bens e serviços					
02.01	Aquisição de bens	289	311	22	8%
02.02	Aquisição de serviços	8 093	10 056	1 963	24%
Total		8 381	10 367	1 985	24%

²⁶ Ver justificação na Secção 1.5.

Na análise do agrupamento “*Aquisições de bens e serviços*”, verifica-se um aumento de 24% face a 2026. Este crescimento é explicado, sobretudo, pela variação significativa na previsão de aquisição de serviços, que ascende a 10 056 m€, correspondendo também a um acréscimo de 24% face ao valor inscrito em 2026. As restrições legais existentes todos os anos à execução de despesa na rubrica 02.02 têm levado ao adiamento sucessivo na aquisição de serviços imprescindíveis ou ao atraso na execução que arrasta despesa prevista para o exercício seguinte. Estes dois efeitos das restrições impostas nas leis orçamentais anuais explicam largamente a comparação orçamental com os anos homólogos passados.

Já a aquisição de bens evidencia um aumento moderado, com impacto reduzido na variação global.

QUADRO 7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

(milhares de euros)					
Subagrupamento	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Var. 26/27 (€)	Var. 26/27 (%)
Transferências correntes					
04.02	Sociedades Financeiras	100	100	0	0%
04.03	Administração central	1 489	1 660	171	11%
04.07	Instituições sem fins lucrativos	177	31	-146	-83%
04.08	Famílias - Outras	330	368	38	12%
04.09	Resto do Mundo	1 012	1 046	35	3%
Total		3 108	3 205	97	3%

A dotação das “*Transferências correntes*” inscreve uma verba total de 3 205 m€, constituída, essencialmente, pelo encargo a liquidar à Autoridade da Concorrência (1 660 m€). Esta rubrica inclui também outras quotizações para organizações internacionais, com destaque para a EIOPA (930 m€).

QUADRO 8 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

(milhares de euros)					
Subagrupamento	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Var. 26/27 (€)	Var. 26/27 (%)
Outras despesas correntes					
06.02	Diversas	76	213	137	180%
Total		76	213	137	180%

Na análise do agrupamento “*Outras despesas correntes*”, verifica-se um aumento de 180% face a 2026, decorrente, maioritariamente, da retenção de imposto sobre os juros obtidos com a aplicação em ativos financeiros.

QUADRO 9 - AQUISIÇÕES DE BENS DE CAPITAL

(milhares de euros)					
Subagrupamento	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027	Var. 26/27 (€)	Var. 26/27 (%)
Aquisição de bens de capital					
07.01	Outras construções	250	250	0	0%
07.01	Equipamentos e aplicações informátic	2 180	3 836	1 655	76%
07.01	Outros investimentos	363	373	10	3%
Total		2 793	4 458	1 665	60%

A política de investimentos não-financeiros da ASF encontra-se refletida nas “*Aquisições de bens de capital*”, evidenciando um aumento significativo de 60% face a 2026 (1 665 m€). Pretende-se dar continuidade aos investimentos em infraestruturas tecnológicas, nomeadamente através do Programa de Transformação Digital, do PSI e de iniciativas de adoção de IA. Também esta rubrica é afetada, embora indiretamente, pelas restrições legais à aquisição de serviços. Muitas vezes, a aquisição de *software* e *hardware* só é possível após a conclusão de projetos com o apoio de consultores externos e a execução física e financeira destes projetos é condicionada pelas referidas restrições legais.

7.6. DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL PREVISIONAL COMPLETA

O Quadro que se apresenta de seguida mostra os dois lados do orçamento para o ano de 2027, estruturado por capítulos da receita e agrupamentos da despesa.

QUADRO 10 - SÍNTESE ORÇAMENTAL 2026/2027

(milhares de euros)			
Capítulo	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027
Receitas Correntes			
04	Taxas, multas e outras penalidades	30 513	33 542
05	Rendimentos da propriedade	232	991
07	Venda de bens e serviços correntes	10 932	14 216
Sub-total de Receitas Correntes		41 676	48 749
Receitas de Capital			
09	Venda de bens de investimento	1	1
11	Ativos financeiros	4 750	37 578
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	13	13
16	Saldo da gerência anterior	39 521	4 314
Sub-total de Receitas de Capital		44 284	41 906
Total Receitas		85 961	90 655
Agrupamento	Designação	Orçamento 2026	Orçamento 2027
Despesas Correntes			
01	Despesas com o pessoal	26 387	30 000
02	Aquisições de bens e serviços	8 381	10 367
04	Transferências correntes	3 108	3 205
06	Outras despesas correntes	76	213
Sub-total de Despesas Correntes		37 953	43 785
Despesas de Capital			
07	Aquisição de bens de capital	2 793	4 458
09	Ativos financeiros	4 750	42 049
Sub-total de Despesas de Capital		7 543	46 507
Total Despesas		45 496	90 292
Saldo global (receita efetiva - despesa efetiva)		943	520
Saldo orçamental (receita total - despesa total)		40 464	363

Prevêem-se excedentes em todos os saldos. Para 2027, o saldo corrente atingirá 4 964 m€, o saldo global 520 m€ e o saldo orçamental 363 m€.



8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS



8.1. ENQUADRAMENTO

As demonstrações financeiras previsionais têm como finalidade apresentar uma estimativa dos efeitos financeiros das transações e outros acontecimentos, agrupando-os em grandes agregados de acordo com as suas características económicas.

A elaboração das demonstrações para o ano 2026 tiveram por base dados da execução final do ano 2025, acrescidos dos *inputs* da contabilidade orçamental, nomeadamente dos montantes das rubricas “Taxas, multas e outras penalidades”, “Vendas de bens e serviços correntes”, “Despesas com o pessoal”, “Aquisições de bens e serviços”, “Transferências correntes” e “Ativos financeiros”, bem como dos ajustamentos financeiros decorrentes do princípio da especialização dos gastos e rendimentos.

Para o orçamento de 2027, foram considerados os dados de 2026, aplicando-se os pressupostos anteriormente referidos.

Os gastos com o pessoal foram apurados com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos, tendo igualmente em conta a especialização de férias e subsídio de férias.

Os fornecimentos e serviços externos tiveram por base a estimativa da rubrica orçamental aquisição de bens e serviços, ajustada pelos diferimentos e acréscimos de determinados gastos (por exemplo, seguros e rendas).

As demonstrações previsionais de natureza financeira obedecem aos Modelos previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nomeadamente o Balanço, a Demonstração dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A apresentação dos dados reais de 2025 assume um carácter meramente informativo.

A ASF não está sujeita à obrigatoriedade de apresentação de contas consolidadas.

8.2. BALANÇO

O Balanço é uma demonstração financeira que apresenta a posição patrimonial e financeira de uma entidade num determinado momento, evidenciando os respetivos ativos, passivos e património líquido.

Os investimentos financeiros estão contabilisticamente classificados em “Outros ativos financeiros”, sendo as respetivas variações refletidas na rubrica “Investimentos financeiros” da Demonstração dos Fluxos de Caixa. Esta abordagem decorre da natureza dos movimentos e da sua adequada alocação nos respetivos mapas financeiros.

Na rubrica “Outras contas a receber” encontra-se considerada a especialização das taxas e dos rendimentos das aplicações financeiras.

A rubrica “Outras contas a pagar” engloba, essencialmente, a especialização das férias e subsídio de férias, bem como a especialização do montante a entregar à Autoridade de Concorrência e ainda os valores das taxas recebidas a favor do FAT/FGA e da ANEPC.

QUADRO 11 - BALANÇO PREVISIONAL

Unidade: euros

Unidade: euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS		
		2027	2026	2025
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis		2 684 004	1 642 823	590 064
Propriedades de investimento				
Ativos intangíveis		4 037 936	1 431 131	822 208
Ativos biológicos				
Participações financeiras				
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis				
Clientes, contribuintes e utentes				
Acionistas/sócios/associados				
Diferimentos				
Outros ativos financeiros		16 457 925	11 957 925	11 957 925
Ativos por impostos diferidos				
Outras contas a receber				2 962
		23 179 865	15 031 880	13 373 160
Ativo corrente				
Inventários		36 896	36 896	36 896
Ativos biológicos				
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis				
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis				
Clientes, contribuintes e utentes				
Estado e Outros Entes Públicos				
Acionistas/sócios/associados				
Outras contas a receber		18 298 556	16 938 048	15 748 221
Diferimentos		1 063 260	842 560	645 653
Ativos financeiros detidos para negociação				
Outros ativos financeiros		42 299 272	42 328 130	36 966 304
Ativos não correntes detidos para venda				
Caixa e depósitos		10 297 642	14 984 339	16 697 496
		71 995 626	75 129 973	70 094 570
Total do Ativo		95 175 490	90 161 852	83 467 730
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património/Capital				
Ações (quotas) próprias				
Outros instrumentos de capital próprio				
Prémios de emissão				
Reservas		18 570 000	18 570 000	18 570 000
Resultados transitados		51 915 328	45 320 433	39 132 847
Ajustamentos em ativos financeiros				
Excedentes de revalorização				
Outras variações no património líquido				
Resultado líquido do período		4 050 274	6 594 895	6 187 586
Dividendos antecipados				
Interesses que não controlam				
		74 535 602	70 485 328	63 890 433
PASSIVO				
Passivo não corrente				
Provisões		523 816	523 816	523 816
Financiamentos obtidos				
Fornecedores de investimentos				
Fornecedores				
Responsabilidades por benefícios pós-emprego				
Diferimentos				
Passivos por impostos diferidos				
Outras contas a pagar				
		523 816	523 816	523 816
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis				
Fornecedores		153 800	143 800	133 800
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes				
Estado e outros entes públicos		855 419	735 287	665 384
Acionistas/sócios/associados				
Financiamentos obtidos				
Fornecedores de investimentos		0	0	0
Outras contas a pagar		19 106 853	18 273 622	18 254 297
Diferimentos				
Passivos financeiros detidos para negociação				
Outros passivos financeiros				
		20 116 072	19 152 708	19 053 481
Total do Passivo		20 639 888	19 676 524	19 577 297
Total do Património Líquido e Passivo		95 175 490	90 161 852	83 467 730

8.3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

A Demonstração dos Resultados é um relatório financeiro que apresenta o desempenho de uma entidade num determinado período, geralmente de natureza anual.

Tem como finalidade evidenciar os rendimentos, os gastos e o resultado líquido do período, permitindo identificar os gastos incorridos e avaliar a rentabilidade do desempenho, contribuindo para uma tomada de decisões operacionais e estratégicas mais eficaz e eficiente.

Ao nível dos gastos, as principais componentes da Demonstração dos Resultados correspondem aos gastos com o pessoal e aos fornecimentos e serviços externos.

A rubrica de fornecimentos e serviços externos engloba, nomeadamente, rendas e alugueres, serviços de manutenção e reparação, trabalhos especializados, bem como a aquisição de serviços necessários ao normal funcionamento da entidade. Esta rubrica teve por base os dados orçamentais fornecidos pelo Departamento de Compras e Património, ajustados pelas respetivas especializações de gastos.

No que respeita aos rendimentos, as rubricas mais relevantes correspondem às taxas de supervisão e regulação auferidas pela ASF e aos custos de gestão debitados aos Fundos, a título de ressarcimento pelos gastos com os serviços prestados.

QUADRO 12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL

Unidade: euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS		
		2027	2026	2025
Impostos, contribuições e taxas		34 984 635	31 790 115	28 140 773
Vendas				
Prestações de serviços e concessões				
Transferências e subsídios correntes obtidos				0
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos				
Variações nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade				
Custo das mercadorias vendidas, e das matérias consumidas e dos inventários transferidos				
Fornecimentos e serviços externos		(10 156 036)	(7 430 699)	(5 171 032)
Gastos com pessoal		(31 267 115)	(25 381 855)	(22 771 040)
Transferências e subsídios concedidos		(2 580 194)	(2 328 118)	(1 667 730)
Prestações sociais				
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)				
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)				
Provisões (aumentos/reduções)				(66 759)
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)				
Aumentos/reduções de justo valor				(33 850)
Outros rendimentos		14 229 620	10 945 363	9 060 833
Outros gastos		(1 046 057)	(1 011 540)	(988 068)
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		4 164 852	6 583 267	6 503 127
Gastos/reversões de depreciação e amortização		(810 139)	(583 293)	(519 130)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)				
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		3 354 713	5 999 974	5 983 997
Juros e rendimentos similares obtidos		909 005	759 117	285 362
Juros e gastos similares suportados		(35 000)	(30 000)	(27 614)
Resultado antes de impostos		4 228 719	6 729 091	6 241 745
Imposto sobre o rendimento		(178 445)	(134 196)	(54 159)
Resultado líquido do período		4 050 274	6 594 895	6 187 586

8.4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração de Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de caixa num determinado período, demonstrando como a entidade gerou e utilizou os seus recursos financeiros nesse período, desagregados pelas atividades operacional, de investimento e de financiamento.

Este relatório assume particular relevância na avaliação da liquidez da entidade, permitindo identificar os principais fontes e aplicações de tesouraria e apoiar a tomada de decisões futuras.

A rubrica “Recebimentos de contribuintes” abrange as receitas relativas às taxas de supervisão e regulação auferidas pela ASF e provenientes de coimas e penalidades por contra-ordenação.

Em “Outros recebimentos/pagamentos”, encontram-se refletidos os custos de gestão cobrados aos Fundos, deduzidos dos montantes das comissões bancárias.

A rubrica “Outros recebimentos/pagamentos – extraorçamental” reporta-se a operações de tesouraria, nomeadamente transferências para a ANEPC, taxas relativas ao FGA e ao FAT, bem como penhoras e cauções.

QUADRO 13 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

Unidade: euros

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS			
		2027	2026	2025	
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Recebimentos de clientes					
Recebimentos de contribuintes		33 541 781	30 656 073	26 563 668	
Recebimentos de transferências e subsídios correntes					
Recebimentos de utentes					
Pagamentos a fornecedores		(10 354 236)	(7 605 106)	(5 389 736)	
Pagamentos ao pessoal		(29 999 674)	(25 037 673)	(21 568 651)	
Pagamentos a contribuintes / utentes					
Pagamentos de transferências e subsídios		(3 205 042)	(2 929 229)	(2 746 320)	
Pagamentos de prestações sociais					
Caixa gerada pelas operações		(10 017 171)	(4 915 935)	(3 141 039)	
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento		(178 445)	(134 196)	(53 111)	
Outros recebimentos/pagamentos		14 181 120	10 901 863	8 640 895	
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		(735 287)	(665 384)	(4 043 890)	
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		3 250 217	5 186 348	1 402 856	
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos fixos tangíveis		(1273 562)	(1 373 927)	(181 465)	
Ativos intangíveis		(3 184 562)	(871 048)	(418 597)	
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros		(42 049 272)	(37 578 130)	(32 216 304)	
Outros ativos					
Recebimentos provenientes de:					
Ativos fixos tangíveis		1 000	1 000		
Ativos intangíveis					
Propriedades de investimento					
Investimentos financeiros		37 578 130	32 216 304	265 554	
Outros ativos					
Subsídios ao investimento					
Transferências de capital					
Juros e rendimentos similares		991 351	706 295	249 586	
Rendas					
Dividendos					
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(7 936 915)	(6 899 506)	(32 301 226)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Recebimentos provenientes de:					
Financiamentos obtidos					
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital					
Cobertura de prejuízos					
Doações					
Outras operações de financiamento					
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos					
Juros e gastos similares					
Dividendos					
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital					
Outras operações de financiamento					
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)			-	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)			(4 686 697)	(1 713 158)	(30 898 370)
Efeito das diferenças de câmbio					
Caixa e seus equivalentes no início do período			14 984 338	16 697 496	47 595 866
Caixa e seus equivalentes no fim do período		10 297 641	14 984 338	16 697 496	
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA					
Caixa e seus equivalentes no início do período		14 984 338	16 697 496	47 595 866	
- Equivalentes a caixa no início do período					
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa					
- Variações cambiais de caixa no início do período					
= Saldo da gerência anterior		14 984 338	16 697 496	47 595 866	
De execução orçamental		4 314 052	5 361 826	32 216 305	
De operações de tesouraria		10 670 287	11 335 671	15 379 561	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		10 297 641	14 984 338	16 697 496	
- Equivalentes a caixa no fim do período					
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa					
- Variações cambiais de caixa no fim do período					
= Saldo para a gerência seguinte		10 297 642	14 984 339	16 697 496	
De execução orçamental		362 641	4 314 052	5 361 826	
De operações de tesouraria		9 935 000	10 670 287	11 335 671	



ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.asf.com.pt